

EDITAL

Processo nº 04434-5.2010.001

Pregão Eletrônico nº 038/2011

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005 e, subsidiariamente, pelas Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, bem como pelos Atos Normativos nº 25/2010, publicado no DOE em 31 de janeiro de 2007, nº 04 de 25/04/2006, publicado no D.O.E. em 27 de abril de 2006 e nº 10 de 12 de julho de 2006, publicado no D.O.E no dia 24 de julho de 2006.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor integrante desta Administração, denominado (a) Pregoeiro (a), e membros da equipe de apoio, designados para este certame através da Portaria nº 266/2011 e previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0. DO OBJETO

1.1 O objeto deste certame é a contratação de serviços de assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar de **janela** e **split** pertencentes às Unidades do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, bem como reunir elementos imprescindíveis e suficientes à caracterização do objeto a ser adquirido, conforme especificações do Anexo I.

1.2. Integram este edital:

1.2.1. ANEXO I – Modelo de Proposta - Especificações do Objeto;

1.2.2. ANEXO II –Declaração de elaboração independente de proposta;

1.2.3. ANEXO III – Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação e declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93 ;

1.2.4. ANEXO IV - Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários;

1.2.5. ANEXO V – Minuta Contratual.

2.0. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. O início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, dar-se-á na data e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bb.com.br, no sistema “Licitações-e”.

REGISTRO NO BB nº 384157

DATA: 06 de dezembro de 2011.

HORÁRIO: 10h (Horário de Brasília)

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro (a) em contrário.

2.2.1. Nos casos de indisponibilidade de acesso do (a) pregoeira (o) à sala de disputa de lances no sistema “licitações-e”, que impeça o início da disputa, será aguardado o prazo máximo de até 2 (duas) horas, contado do horário determinado no subitem 2.1. Decorrido esse prazo, será aplicada a regra do subitem anterior.

3.0. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal;
- c) estejam sob regime de concordata, recuperação financeira (judicial ou extrajudicial) ou falência.

3.1.1. Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no presente edital, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

3.2. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, de acordo com o Anexo III, sob pena de responsabilidades civis, administrativas ou penais, na forma da legislação vigente.

3.3. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar desta licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo-se, assim, o(a) Pregoeiro (a) bem como a equipe de apoio de qualquer responsabilidade administrativa, civil ou criminal decorrente desse fato.

3.4. Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta ON-LINE, no ato da abertura da licitação.

3.4.1 As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no item 9.0 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

4.0. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento far-se-á no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitações-e”. O interessado poderá acessar o site [http: www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), clicar na opção “Solicitação de Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5. O Proponente deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido, inserto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.1. A declaração será registrada no sistema “licitações-e” através da identificação do tipo de seguimento da empresa proponente.

4.5.2. Caso a proponente já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no referido Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se à qualquer agência do BANCO DO BRASIL.

4.5.3. Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP”, na forma do subitem 4.5, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.0. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL

5.1. O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital e Anexo(s). A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;

5.2 O período de acolhimento das propostas de preços dar-se-á a partir do dia 23/11/2011, até às 10h do dia 05/12/2011.

5.3 A PROPONENTE deverá informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS – da proposta de preços eletrônica:

5.3.1 Preço global, que deverá ser em moeda nacional, expressos em algarismos, conforme

especificações do Anexo I;

ATENÇÃO

5.3.2. Recomenda-se a discriminação completa do objeto ofertado, de forma que os serviços atendam ao que foi exigido, conforme Anexo I do Edital.

5.4 A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5 Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6 O proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do Sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.7 No período de acolhimento de propostas de preços, que antecede ao da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS anteriormente apresentada.

5.8 Após a inserção das informações através dos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, e antes da “Confirmação de Entrega da Proposta”, o sistema Licitacões-e disponibilizará a opção inserir “Anexo da Proposta Eletrônica”, através da qual a licitante poderá acrescentar informações que entender pertinentes à proposta que tiver elaborado.

5.9 O “Anexo da Proposta Eletrônica” poderá ser elaborado nos formatos Zipfile(.zip), Rich Text (.rtf) ou Portable Document (.pdf), ou quaisquer outros, desde que permitidos e compatíveis com o sistema “Licitacões-e”. **O tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB.**

5.10 Havendo divergências entre as informações constantes nos campos “Condições do Proponente”, nas “Informações Adicionais” e as informadas no “Anexo da Proposta Eletrônica”, é facultada à realização de diligências pelo (a) pregoeiro (a), não podendo haver, entretanto, alteração da marca e modelo e/ou referência informada, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”.

5.11 A ausência do “Anexo da Proposta Eletrônica” não implica em desclassificação da proposta da licitante, desde que o (a) pregoeiro (a) possa, através das informações constantes nos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, avaliar precisamente o objeto ofertado, podendo, se valer inclusive de folder's, prospectos, fac-símiles, informações constantes nos sites oficiais do fabricante, conforme o caso.

6.0. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. A partir do encerramento do horário previsto no subitem 5.2 deste edital, ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo no sistema “licitações-e”,

passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do subitem 5.3.1 e 5.3.2 do edital.

6.2. A desclassificação de PROPOSTA DE PREÇOS será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS DE PREÇOS classificadas pelo pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5 Caso haja desconexão com o (a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.6. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance, ofertado pela empresa, que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até (30) trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10. Após encerramento da etapa de lances, no próprio ambiente de disputa, o sistema detectará automaticamente a existência de situação de empate, nos termos do artigo 44 da LC 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.

6.11. Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

6.12. Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.13. Ocorrendo empate nos termos do disposto nos subitens 6.10 e 6.11, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O pregoeiro(a) verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da LC 123/2006, no intervalo citado no subitem 6.11, convocará, na sala de disputa, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;

b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de

preclusão do direito e, havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas “a” e “b” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens 6.10 e 6.11 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.11 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

6.14. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 6.13 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentado.

6.15. Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro(a) efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via fac-símile (fax).

6.17. Se a proposta ou lance de menor valor total, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do subitem 6.13 deste edital, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.0 DOS ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

7.1 Identificada a licitante detentora da melhor oferta e, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá enviar, no prazo consignado na sessão pública, a proposta de preços ajustada e a documentação exigida no item 9.0 deste edital para fazer prova de que atende os requisitos necessários à sua habilitação, escaneada e enviada via correio-eletrônico (pregao.tj.al@gmail.com) ou via fac-símile (82) 4009-3274/3326-6360/4009-3276, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública, para o endereço a seguir:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
Departamento Central de Aquisições
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12
Centro, Maceió/AL – CEP: 57.020-319
CONTEÚDO: DOCUMENTAÇÃO REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2011

7.1.1. O prazo da remessa dos originais da(s) proposta(s) e dos documentos de habilitação

estipulado no subitem anterior, será aferido pela data da postagem.

7.1.2 O não-cumprimento dos prazos estabelecidos no subitem anterior, poderá ser considerado recusa de celebrar o contrato, ensejando a desclassificação da licitante, bem como a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, se os motivos não forem aceitos pelo(a) Pregoeiro(a).

ATENÇÃO

7.1.3 A proposta de preços AJUSTADA ao valor arrematado, deverá obedecer às seguintes condições:

- a) ser apresentada em formulário contínuo da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac-símile, *e-mail*, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato.
- b) conter preço unitário e global, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, conforme especificações do Anexo I;
- c) informar prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação;

7.1.4 Nas propostas que omitirem os prazos de validade da proposta e de entrega, ficam estabelecidos que estes prazos, serão os estipulados neste instrumento convocatório, no subitem 7.1.3, letra “c”.

8.0. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

8.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

8.2. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou;
- b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

8.3. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo menor preço.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o (a) pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação e feita a negociação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.5. O (a) pregoeiro (a), auxiliado (a) pela equipe de apoio, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta.

8.6. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.7. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 6.11.

8.8. Se o licitante vencedor recusar-se a firmar o contrato, injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Com vistas à habilitação na presente licitação a empresa declarada vencedora deverá apresentar, após o encerramento da disputa, no prazo **consignado na sessão pública**, via e-mail pregao.tj.al@gmail.com, sob pena de desclassificação, a seguinte documentação:

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3. REGULARIDADE FISCAL

9.3.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.

9.3.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pela Receita Federal do Brasil;

9.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.3.4 Prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual,

9.4. Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93;

9.5. Declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei nº 8.666/93)

9.6.1. Atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, compatível (is) em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove ter executado serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição integral de peças genuínas e ou originais.

9.6.1.2. Entende-se como compatíveis atestados que comprovem a execução anterior de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração, tipo janela e split, com prazos de execução não inferiores a 90 (noventa) dias.

9.6.2. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em nome da empresa, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante, dentro do seu prazo de validade;

9.6.3. Registro cadastral no CREA do Engenheiro Mecânico responsável, com atividade compatível com o objeto licitado;

9.6.4.. Registro no CREA do atestado de capacidade técnica para assistência técnica em condicionadores de ar;

9.6.5. CAT – Certidão de Acervo Técnico, constando a identificação do Responsável Técnico;

9.6.6. Declaração de Vistoria ao local da execução dos serviços, atestando que a licitante, através do seu representante legal, vistoriou o local da execução dos serviços, tomando conhecimento das características para a realização do objeto deste edital. Não sendo admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento, total ou parcial, dos serviços após a licitação. A licitante poderá agendar a vistoria junto a DARAD, por meio do telefone (82)4009-3191 ou por e-mail: darad@tjal.jus.br (meramente declaratória).

9.7. OUTROS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

9.7.1. Declaração de elaboração independente de proposta, conforme anexo II deste edital;

9.7.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93 e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo constante no anexo III deste edital;

9.7.3. Planilha de dados preenchida na forma do Anexo IV deste edital.

9.7.3.1. A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.

9.8. A documentação deverá:

- a) Estar em nome da licitante;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o (a) pregoeiro (a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;
- c) Referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

9.9. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas.

9.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo (a) pregoeiro (a) para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

9.11. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação;

9.12. A prerrogativa regulamentada no subitem 9.10 não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no subitem 9.3, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrição, sob pena de inabilitação.

9.13. Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultada ao (a) Pregoeiro (a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados nos subitens 9.2 e 9.3 deste edital, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema.

9.11. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.12. Os documentos exigidos no subitem 9.3 terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no subitem 8.2.

10.0. DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DO RECURSO

10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, **ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma

e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº 5.450/2005;

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, no endereço indicado no edital, de acordo com o art. 19 do Decreto nº 5.450/2005.

10.2.1. Não serão reconhecidos impugnações e/ou esclarecimentos não obedecidos aos subitens **10.1 e 10.2**, e os enviados por fax, vencidos os respectivos prazos legais.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Declarado o(s) vencedor(s), neste processo licitatório, cabe recurso, a ser interposto no prazo de 02(duas) horas, conforme determinação do (a) pregoeiro (a) durante o qual qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para encaminhamento de memorial das razões de recurso e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, conforme art. 26 do Decreto 5.450/2005, procedimentos estes, realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios,

10.5. O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Após apreciação do recurso o (a) pregoeiro (a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

10.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no **DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES** deste Tribunal.

11.0. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo (a) Pregoeiro (a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

12.0. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pela Exm. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio.

13.0. DA DESPESA

13.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, registrado com o seguinte PROGRAMA DE TRABALHO: 02.122.0003.2211.0000, Manutenção dos Órgãos do Poder Judiciário – PTRES: 20003 – PI: 1601 – FONTE: 0100, Recursos Ordinários – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

14.0. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes ao recebimento e instalação do objeto da presente licitação, pelo Departamento Financeiro e Contábil deste Tribunal, em moeda corrente nacional, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal de serviço /fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/ Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal e,
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

14.2. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

14.3. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem 14.1, “b”, “c” e “d”, implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

14.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15.0. FORMA DE EXECUÇÃO

15.1. A contratada deverá prestar todos os serviços de assistência e suporte técnico em caráter preventivo e corretivo nos equipamentos relacionados, através de um corpo técnico e especializado, e com a utilização de ferramenta apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos, conforme descrito a seguir:

15.2. PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE MANUTENÇÃO

15.2.1 . Equipamentos tipo Splits

Discriminação

- 01 Limpar filtros e frente plástica
- 02 Soprar ou aspirar o condensador
- 03 Desmontar para reparo e/ou substituição
- 04 Lavar sob pressão com água e detergente neutro
- 05 Lixar e/ou escovar partes enferrujadas, quando necessário
- 06 Pintar com anticorrosivo epóxi(1ªmão), quando necessário
- 07 Pintar com a cor original (2ªmão, quando necessário)
- 08 Passar o pente no condensador e evaporador

Observação: A manutenção dos equipamentos deste grupo será realizada na unidade onde estão localizados.

15.2.2. Equipamentos de Janela

Discriminação

- 01 Limpeza do filtro de ar
- 02 Trocar o aparelho do local por outro já verificado
- 03 No local de manutenção retirar o gabinete
- 04 Lavar sob pressão com água e detergente neutro
- 05 Desmontar para reparo e/ou substituição
- 06 Lixar e/ou escovar partes enferrujadas, quando necessário
- 07 Pintar com anticorrosivo epóxi (1ªmão), quando necessário
- 08 Pintar com a cor original (2ªmão) quando necessário
- 09 Passar o pente no condensador e evaporador

Observação: A remoção dos aparelhos será por conta da contratada.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A Manutenção preventiva consistirá em procedimentos de manutenção visando prevenir situações que possam gerar falhas ou defeitos a conservação e o perfeito funcionamento do equipamento, obedecendo às periodicidades dos serviços estabelecidos, bem como recomendar eventuais providências, sob o seu controle, que possam estar e/ou vir a interferir no desempenho do mesmo, devendo ocorrer independentemente de ter havido manutenção corretiva no período, devendo ser emitido relatório de atendimento específico para manutenção preventiva.

Constarão desta preventiva, entre outros procedimentos necessários à conservação pelo perfeito funcionamento do equipamento, os seguintes serviços:

- a) Manutenção mecânica, elétrica e eletrônica do equipamento;
- b) Manutenção mecânica, elétrica e eletrônica dos componentes dos circuitos e sistemas hidráulicos;
- c) Manutenção mecânica, elétrica e eletrônica dos componentes dos circuitos e sistemas eletro-eletrônicos;
- d) Manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos;
- e) Manutenção de todas as peças e componentes periféricos inerentes ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
- f) Limpeza geral dos equipamentos;
- g) Lubrificação geral dos equipamentos;
- h) Manutenção das peças do sistema de distribuição do ar condicionado, grelhas.
- i) Conferência e reposição do gás refrigerante e de outros tipos de gases, de modo a garantir a

carga térmica necessária ao rendimento ótimo dos equipamentos;

j) Limpeza geral das casas de máquinas; e

k) Leitura de todas as grandezas elétricas, mecânicas e de temperatura necessárias para se caracterizar o bom ou mau funcionamento dos equipamentos;

I - MENSAL

a) Limpeza geral dos equipamentos e casa de máquinas;

b) Verificação do funcionamento dos registros, válvulas de serviço e acessórios;

c) Limpeza dos filtros de ar;

d) Limpeza das grelhas de insuflamento e retorno;

e) Verificação do estado dos filtros secador e de sucção;

f) Verificação e reparos na isolação térmica dos equipamentos, dutos, rede hidráulica e frigorígena;

g) Limpeza do sistema de drenagem;

h) Limpeza das serpentinas e bandejas do condensado;

i) Verificação da existência de vazamento de gás refrigerante;

j) Verificar vibrações, ruídos e aquecimento anormais nos mancais dos ventiladores, motores, compressores;

k) Verificar alinhamento, tensão e desgastes de polias, correias e acoplamentos;

l) Inspeccionar visor de líquido;

m) Verificar o nível de óleo;

n) Medir tensão entre fases e corrente de cada fase dos motores elétricos;

o) Reaperto dos parafusos de fixação dos motores e compressores; e

II - BIMESTRAL

a) Medir e registrar as temperaturas do bulbo seco (TBS) do ar:

a.1) Externo,

a.2) Ambiente,

a.3) Retorno,

a.4) Insuflamento,

a.5) Tomada e descarga do condensador.

b) Verificar vibrações, ruídos e aquecimento anormais nos mancais dos ventiladores, motores, compressores;

c) Lubrificar mancais;

d) Purgar gases não condensáveis;

e) Verificar atuação da válvula solenóide, válvula de 03 vias, chave de fluxo e intertravamento das bombas;

f) Verificar a fixação e isolamento do bulbo e as condições do tubo capilar da válvula de expansão termostática;

g) Limpeza e reaperto de componentes e conexões dos quadros elétricos e fiação; e

h) Verificar e regular os elementos de proteção elétrica e alarmes.

III - QUADRIMESTRAL

a) Medir e registrar as temperaturas de superaquecimento e sub-resfriamento;

b) Medir e registrar a pressão e temperatura de sucção e descarga;

c) Verificação de existência de focos de corrosão nos equipamentos, acessórios, grelhas, difusores, painéis elétricos, rede hidráulica e frigorígena;

- d) Medir a resistência de isolamento dos motores; e
- e) Verificação e reparos na isolação térmica dos equipamentos, dutos, rede hidráulica e frigorígena.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva consistirá no atendimento às solicitações, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralisação por quebra do equipamento, ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham a prejudicar o ótimo funcionamento de quaisquer dos equipamentos.

16.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. Executar diretamente os serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sem transferência de responsabilidades ou sub contratações não autorizadas pelo Contratante;
- 16.2. Fornecer, as suas expensas, todos os equipamentos, ferramentas e materiais de consumo, necessários à plena execução do serviço;
- 16.3. Fornecer todos os equipamentos de segurança individual pertinente ao serviço, tais como luvas, máscaras e óculos;
- 16.4. Executar os serviços nas dependências do contratante;
- 16.5. Fica estabelecido que os serviços realizados, terão o prazo de garantia de 90 (noventa) dias, na forma disciplinada no inciso II do art. 26 da Lei nº. 8.078/90;
- 16.6. Utilizar no mínimo 03 (três) funcionários, todos treinados e sob sua supervisão direta, pessoal esse habilitado a manter os condicionadores de ar ajustados e em condições de funcionamento seguro;
- 16.7. Fica expressamente proibido o aproveitamento de servidores do CONTRATANTE para a execução dos serviços objeto do presente contrato;
- 16.8. Atender chamados do Contratante para regularizar anormalidades de funcionamento, procedendo à manutenção corretiva dos componentes eletrônicos e mecânicos, necessários ao pleno funcionamento dos aparelhos condicionadores de ar;
- 16.9. Encaminhar ao Gestor do Contrato os empregados alocados para execução dos serviços, para fins de Cadastramento e acompanhamento;
- 16.10. Substituir qualquer empregado ou preposto da empresa, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- 16.11. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pela execução e segurança dos serviços, devendo implantar as medidas de segurança necessárias, de acordo com as normas e especificações vigentes;
- 16.12. Assumir total responsabilidade pela segurança dos métodos, operação, continuidade de execução e estabilidade dos serviços; e
- 16.13. Respeitar as normas internas dos Órgãos do Poder Judiciário Alagoano, quanto a acessos do pessoal, entrada e saída de materiais e quanto à segurança do trabalho.

16.14. As empresas participantes da licitação devem ter sede, filial ou escritório estabelecido no município de Arapiraca/AL, já constituído (a) jurídica e fisicamente na data da realização do certame, sendo possível a realização de diligência comprobatória, com comprovação do CNPJ sob pena de desclassificação do fornecedor preservando o bom desempenho em tempo hábil, junto as Comarcas que abrange as regiões distribuídas nos LOTES: V, VI e VII deste Edital.

16.15. As empresas participantes da licitação devem ter sede, filial ou escritório estabelecido no município de Maceió/AL, já constituído (a) jurídica e fisicamente na data da realização do certame, sendo possível a realização de diligência comprobatória, com comprovação do CNPJ sob pena de desclassificação do fornecedor preservando o bom desempenho em tempo hábil, junto as Comarcas que abrange as regiões distribuídas nos LOTES: I, II e IV deste Edital.

17.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da Contratada às dependências dos Órgãos, desde que devidamente identificados;

17.2. Pagar todas as despesas que previamente autorizar por escrito, resultantes da aquisição e substituição de peças/componentes, assim como as relativas à utilização de serviços especializados tais como: retífica, enrolamento, rebobinamento de motores, recuperação de eixos de motores e outros;

17.3. Acatar e por em prática as recomendações feitas pela Contratada no que diz respeito a condições de uso e funcionamento dos equipamentos condicionadores de ar;

17.4. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

17.5. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato; e,

17.6. O CONTRATANTE, durante a execução do contrato, obriga-se a vigiar os equipamentos de modo a impedir que quaisquer TERCEIROS, mesmo seus prepostos, o manuseiem ou o utilizem em desacordo com suas características, impedindo que nele se façam quaisquer reparos ou utilização provisória e caso de parar sem prévia liberação da CONTRATADA;

18.0. DO CONTRATO

18.1. O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, receber a Nota de Empenho, a contar da notificação deste TRIBUNAL ou a contar da ciência pessoal nos autos, na forma do disposto no caput do artigo 64 da Lei 8.666/93.

18.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério deste TRIBUNAL, desde que o pedido seja devidamente justificado e requerido antes do seu termo final, e protocolizado no Setor de Protocolo deste Tribunal.

18.1.2. Caso a notificação não seja atendida pela adjudicada, sem prejuízo de enquadrá-la nas penalidades legalmente estabelecidas, o TRIBUNAL examinará as propostas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

19.0. GESTÃO DO CONTRATO

- 19.1. Expedir ordens de serviços (serviços especializados) e ordens de fornecimento para peças e componentes;
- 19.2. Verificar a execução dos serviços e materiais empregados objetivando garantir a qualidade desejada dos serviços;
- 19.3. Ordenar à Contratada a corrigir, refazer ou reconstruir as parte dos serviços executados com erros ou imperfeições;
- 19.4. Manter organizado e atualizado um sistema de controle sobre as vistorias e manutenções realizadas;
- 19.5. Informar a Contratada quaisquer irregularidades apresentadas nos equipamentos condicionadores de ar;
- 19.6. Atestar e encaminhar as notas fiscais à Unidade competente para autorizar os pagamentos;
- 19.7. Solicitar e/ou sugerir a Administração do TRIBUNAL à instalação de penalidade, por descumprimento de cláusula contratual ou editalícia;
- 19.8. Solicitar a Contratada, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 19.9. Acompanhar e atestar o recebimento do serviço, indicando as eventuais ocorrências;
- 19.10. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 19.11. A ação da fiscalização não exonera o contratado de suas responsabilidades contratuais.

20.0. DA VIGÊNCIA

- 20.1. A vigência do Contrato será de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, a critério do Contratante, mediante aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos moldes do art. 57, II da Lei 8.666/93.
- 20.2. Para efeito de ano civil, será tomado como referência a Lei 810/49, que define o ano civil como sendo o período de 12(doze) meses contados do dia do início ao dia e mês correspondentes do ano seguinte – arts. 1º e 2ª.

21.0. DAS PENALIDADES

- 21.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
 - a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido;
 - b) MULTA MORATÓRIA – A Contratada ficará sujeito à multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a Contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
 - c) MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no

percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida, ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total estimado do Contrato, ou cobrado judicialmente;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Observação: As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

22.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

22.2. O Contratante se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 29 do Decreto nº 5.450/2005.

22.3. O CNPJ do TJ é 12.473.062/0001-08;

22.4. As respostas às petições formuladas pelas licitantes serão obrigatoriamente respondidas pelo Pregoeiro, no prazo de vinte e quatro horas, dando-se ciência aos demais licitantes e permanecendo disponíveis ao conhecimento de qualquer interessado, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital ou pelo e-mail: pregao.tj.al@gmail.com;

22.5. Os casos omissos neste edital, serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações;

22.6 O site oficial deste Tribunal: www.tjal.jus.br, onde são divulgados todos os procedimentos afetos a este certame licitatório.

22.7 É competente o foro da Comarca de Maceió-AL, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Maceió, 22 de novembro de 2011.

Paulo César Duarte Cavalcante
Pregoeiro



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

Modelo de proposta
(papel timbrado da empresa)

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2011

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a serem omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____, nos termos abaixo:

LOTE I

Os aparelhos instalados nas Unidades da Capital que serão compreendidos nos serviços são:

PRÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ANEXO I E CENTENÁRIO

END.: PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº. 319, CENTRO – MACEIÓ/AL;

CEP.: 57.020-919;

TEL.: 4009.0100.

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
------	-----	-------	--------------	-----------------	------------	------------

1	1	LG	29439	10000		
2	1	LG	21986	18000		
3	1	CONSUL	47509	21000		
4	1	CONSUL	13502	10000		
5	1	ELGIN	8682	12000		
6	1	CONSUL	50965	18000		
7	1	SPRINGER	21783	21000		
8	1	SPRINGER	28536	21000		
9	1	SPRINGER	25538	21000		
10	1	CONSUL	28542	21000		
11	1	SPRINGER	28543	21000		
12	1	SPRINGER	45348	21000		
13	1	ELGIN	14830	10000		
14	1	ELETROLUX	42420	12000		
15	1	LG	21975	10000		
16	1	ELETROLUX	21709	12000		
17	1	LG	21976	7000		
18	1	CONSUL	3914	10000		
19	1	CONSUL	50963	10000		
20	1	LG	29436	10000		
21	1	ELGIN	30918	18000		
22	1	ELGIN	50962	18000		
23	1	LG	29442	18000		
24	1	ELETROLUX	50964	10000		
25	1	LG	21977	10000		
26	1	LG	29440	18000		
27	1	LG	29441	18000		
28	1	SPRINGER	13564	12000		
29	1	SPRINGER	28529	18000		
30	1	ELETROLUX	23586	18000		
TOTAL	30	-	-	-	-	-

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	TOTALYNE	17960	24000		
2	1	YANG	31706	9000		
3	1	YANG	31707	9000		
4	1	CARRIER	1957	12000		
5	1	LG	21799	12000		
6	1	FUJITSU	30908	24000		
7	1	ELETROLUX	44627	36000		
8	1	ELETROLUX	44628	36000		

9	1	CARRIER	12208	12000		
10	1	LG	28233	24000		
11	1	LG	47419	18000		
12	1	TRANE	13435	18000		
13	1	TRANE	13491	18000		
14	1	YANG	31703	9000		
15	1	FUJITSU	30909	24000		
16	1	CARRIER	44571	9000		
17	1	MÍDEA	43768	7000		
18	1	FUJITSU	30823	18000		
19	1	SAMSUNG	47365	18000		
20	1	SAMSUNG	47368	18000		
21	1	SAMSUNG	47588	18000		
22	1	SAMSUNG	47590	18000		
23	1	MAXIME	50966	9000		
24	1	GREE	153	12000		
25	1	GREE	154	12000		
26	1	CARRIER	6864	7000		
27	1	LG	45778	24000		
28	1	CONSUL	50963	10000		
29	1	ELGIN	23063	12000		
30	1	ELGIN	23064	12000		
31	1	TEMPSTAT	23232	12000		
32	1	TEMPSTAT	47418	12000		
33	1	TEMPSTAT	50961	12000		
34	1	ELETROLUX	50507	60000		
35	1	TRANE	15700	18000		
36	1	TRANE	15694	18000		
37	1	TRANE	47421	24000		
38	1	LG	45781	24000		
39	1	CARRIER	13442	10000		
40	1	CARRIER	13457	10000		
41	1	LG	27987	24000		
42	1	LG	45779	24000		
43	1	ELETROLUX	48001	60000		
TOTAL	43	-	-	-		

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS - ANEXO - II - TJ/AL

Endereço: Praça Marechal Deodoro, nº. 319, Centro – Maceió/AL;

CEP: 57.020-919;

Tel.: 4009.3100.

Ar condicionado SPLIT:

--	--	--	--	--	--	--

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CARRIER	44548	48000		
2	1	MÍDEA	47422	9000		
4	1	MÍDEA	47423	9000		
4	1	ELETROLUX	48003	60000		
TOTAL	4	-	-	-	-	

Endereço.: Rua Barão de Penedo, nº. 319, Centro – Maceió/LI - ANEXO - III – TJ/AL;

CEP.: 57.020-919;

Tel.: 4009.3135/3143.

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	LG	29444	18000		
2	1	SPRINGER	45345	21000		
3	1	YORK	47424	24000		
TOTAL	3	-	-	-	-	-

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	TRANE	1456	8500		
2	1	YANG	28767	12000		
TOTAL	2	-	-	-	-	-

FORO DE MACEIÓ:

ENDEREÇO.: AV. PRESIDENTE ROOSEVELT, Nº. 260, BARRO DURO - MACEIÓ/AL;

CEP.: 57.045-150;

TELEFONE.: 4009.3500.

Arquivo Judiciário (ACJ)

ITEM	QTD	MARCA	TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	MUNDIAL	6903	15000		
2	1	MUNDIAL	6906	21000		
TOTAL	2	-	-	-	-	-

Corpo de Guardas (ACJ)

--	--	--	--	--	--	--

ITEM	QTD	MARCA	TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	MINI MAX	67200	9000		
TOTAL	1	-	-	-	-	-

Defensoria Pública (ACJ)

ITEM	QTD	MARCA	TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CONSUL	6911	15000		
2	1	ELGIN	6540	12000		
3	1	CONSUL	6910	15000		
4	1	CONSUL	10632	15000		
5	1	LG	21983	18000		
6	1	ELETROLUX	27019	7500		
7	1	SPRINGER	45351	21000		
8	1	LG	67201	7000		
9	1	ELGIN	67202	18000		
10	1	CONSUL	6961	12000		
TOTAL	10	-	-	-	-	-

Turma Recursal (ACJ)

ITEM	QTD	MARCA	TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	LG	28514	18500		
2	1	ELGIN	28530	18000		
3	1	ELGIN	29599	18000		
4	1	ELGIN	29600	18000		
5	1	ELGIN	29602	18000		
TOTAL	5	-	-	-	-	-

Turma Recursal (Split)

ITEM	QTD	MARCA	TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	HITACHI	6912	36000		
1	1	HITACHI	27985	9000		
TOTAL	2	-	-	-	-	-

Custódia de Armas (Split)

ITEM	QTD	MARCA	TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CARRIE	47980	7000		
1	1	LG	45998	10000		
TOTAL	2	-	-	-	-	-

CPD (Split)

ITEM	QTD	MARCA	TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	MIDEA	62512	7000		
TOTAL	1	-	-	-	-	-

RACK (Split)

ITEM	QTD	MARCA	TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	LG	26130	18000		
TOTAL	1	-	-	-	-	

NOBREAK (Split)

ITEM	QTD	MARCA	TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	LG	44639	24000		
2	1	LG	44640	24000		
3	1	LG	26132	24000		
TOTAL	3	-	-	-	-	-

Central de Conciliação (Split)

ITEM	QTD	MARCA	TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	ELGIN	29596	18000		
2	1	ELGIN	29591	18000		
3	1	ELGIN	29593	18000		
4	1	ELGIN	29595	18000		
5	1	ELGIN	29590	18000		
6	1	YANG	30896	12000		
7	1	YANG	30897	12000		
8	1	ELGIN	29592	18000		
9	1	ELGIN	29594	18000		
10	1	ELGIN	29597	18000		
11	1	ELGIN	29598	18000		

12	1	YANG	27984	12000		
13	1	YANG	27983	12000		
TOTAL	13	-	-	-	-	-

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAL

END.: RUA CÔNEGO MACHADO, Nº. 1061, FAROL - MACEIÓ/AL;

CEP:57021-160

TELS.: 2126-5399

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	Cônsul	47816	12000		
2	1	LG	21980	10000		
TOTAL	2	-	-	02		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	Totalyne	10612	9000		
2	1	Totalyne	10610	9000		
3	1	Totalyne	10615	9000		
4	1	Totaline	10608	12000		
5	1	Yang	31702	12000		
6	1	Yang	26124	12000		
7	1	Totalyne	10611	24000		
8	1	Totalyne	10635	24000		
9	1	Totalyne	10607	24000		
10	1	LG	47746	24000		
11	1	LG	47748	24000		
12	1	Gree	45339	36000		
13	1	Gree	21747	36000		
14	1	Totalyne	20109	36000		
15	1	Totalyne	20108	36000		
16	1	Totalyne	10617	36000		
17	1	Totalyne	10618	36000		
18	1	Totalyne	10619	36000		
19	1	Totalyne	6321	36000		
20	1	Totalyne	10616	36000		
21	1	Totalyne	10614	60000		
22	1	Totalyne	10613	60000		
23	1	Totalyne	20429	60000		

24	1	Totalyne	20430	60000		
25	1	Totalyne	20431	60000		
26	1	Totalyne	20432	60000		
27	1	Totalyne	20433	60000		
28	1	Carrier	47745	60000		
TOTAL	28	-	-	-		

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL

END.: AV. HÉLIO PRADINES, Nº. 600, PONTA VERDE - MACEIÓ/AL;

CEP.: 57.035-160;

TELS.:82.3231-4843. 3231-4596, 2126-4700.

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	SPRINGER	587	12000		
2	1	CONSUL	4091	21000		
3	1	TOP LINE	4194	10000		
4	1	CONSUL	10955	21000		
5	1	CONSUL	10956	10000		
6	1	ELGIN	10965	10500		
7	1	CONSUL	47669	10000		
8	1	SPRINGER	3297	7500		
9	1	SPRINGER	10954	14000		
10	1	ELGIN	10966	18000		
11	1	SPRINGER	10978	10000		
12	1	CONSUL	10980	21000		
13	1	SPRINGER	10981	21000		
14	1	CONSUL	10983	7500		
15	1	SPRINGER	10984	21000		
16	1	SPRINGER	10985	21000		
17	1	SPRINGER	10988	21000		
18	1	ELGIN	15423	10000		
19	1	ELGIN	15427	10000		
20	1	ELGIN	15428	10000		
21	1	ELGIN	15430	10000		
22	1	SPRINGER	43993	10000		
23	1	SPRINGER	45361	21000		
24	1	SPRINGER	45371	21000		
25	1	SPRINGER	47679	10000		
TOTAL	25	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

--	--	--	--	--	--	--

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CARRIER	47983	18000		
2	1	YORK	10979	21000		
3	1	CARRIER	47981	18000		
4	1	CARRIER	47982	18000		
5	1	CARRIER	47657	10000		
TOTAL	5	-	-	-		

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL, VARAS CRIMINAIS E CÍVEIS

1º JECC

END.:RUA DURVAL GUIMARÃES, Nº 402, BAIRRO: PONTA VERDE;

CEP.:57035-060;

TELS.:82.2126-9550 .

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	LG	28515	10000		
2	1	LG	28516	10000		
3	1	LG	28525	18000		
4	1	LG	28528	18000		
5	1	LG	29345	10000		
6	1	SPRINGER	44456	21000		
TOTAL	6	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	ELGIN	23065	12000		
2	1	LG	26122	18000		
3	1	LG	44449	18000		
4	1	LG	14459	24000		
5	1	CARRIER	44537	12000		
6	1	LG	44631	24000		
TOTAL	5	-	-	-		

2º JECC

END.: RUA DO IMPERADOR, Nº. 119, CENTRO - MACEIÓ/AL;

CEP.: 57.020-120;

TELS.:82.2126-9650.

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CONSUL	2197	12000		
2	1	ELETROLUX	3294	18000		
3	1	GREE	8264	10000		
4	1	GREE	8265	10000		
5	1	GREE	8266	10000		
6	1	LG	8270	21000		
7	1	CONSUL	8667	15000		
8	1	ELGIN	8673	12000		
9	1	CONSUL	8674	10000		
10	1	CONSUL	8675	7500		
11	1	CONSUL	8676	7500		
12	1	LG	10150	21000		
13	1	SPRINGER	45386	21000		
14	1	SPRINGER	48009	18000		
TOTAL	14	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	LG	20915	12000		
2	1	CARRIER	44565	9000		
3	1	YORK	44678	36000		
4	1	YORK	44698	36000		
5	1	LG	45780	24000		
TOTAL	5	-	-	-		

3º JECC

END.:RUA SALDANHA DA GAMA, Nº 375, BAIRRO - FAROL - MACEIÓ/AL ;

CEP.:57051-580;

TEL.:82.2126-9700.

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	HI-WALL	28911	12000		
2	1	HI-WALL	30892	12000		
3	1	HI-WALL	30893	12000		
4	1	HI-WALL	30894	12000		
5	1	HI-WALL	30895	12000		

6	1	HI-WALL	30910	24000		
TOTAL	6	-	-	-		

4º JECC

END.: RUA DO IMPERADOR, Nº. 119, CENTRO - MACEIÓ/AL;

CEP.: 57.020-120;

TELS.:82.2126-9699, 2126-9700, 2126-9701

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	GREE	8256	10000		
2	1	GREE	8257	10000		
3	1	GREE	8259	10000		
4	1	CONSUL	8685	7500		
5	1	ELGIN	45322	12000		
6	1	ELGIN	48008	18000		
TOTAL	6	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	GREE	45601	12000		
2	1	GREE	45643	34000		
3	1	GREE	47021	24000		
4	1	GREE	47022	24000		
5	1	CARRIER	48079	18000		
TOTAL	5	-	-	-		

5º JECC

END.: AV. MAJOR CICERO DE GOES MONTEIRO, Nº. 2107, BAIRRO - MUTANGE - MACEIÓ/AL;

CEP.: 57.018-830;

TELS.:82.2126-9750.

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CONSUL	4320	7500		
2	1	SPRINGER	25081	21000		
3	1	SPRINGER	25083	21000		
TOTAL	3	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CARRIER	25135	24000		
2	1	CARRIER	25136	24000		
3	1	CARRIER	25137	24000		
4	1	SPRINGER	30852	12000		
5	1	FUJITSU	47225	24000		
TOTAL	5	-	-	-		

6º JECC

END.: TERMINAL RODOVIÁRIO JOÃO PAULO II, S/N, 1º. PISO, FEITOSA MACEIÓ/AL;**CEP.:** 57.043-000;**TELS.:**82.2126-9900.**Ar condicionado SPLIT:**

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	LG	15055	18500		
2	1	LG	15065	18500		
3	1	LG	15087	18500		
4	1	LG	15088	18500		
5	1	LG	15098	18500		
6	1	LG	15185	18500		
7	1	LG	15191	18500		
8	1	LG	15203	18500		
9	1	LG	15225	18500		
10	1	LG	15244	24000		
11	1	CARRIER	48073	18000		
12	1	CARRIER	48074	18000		
TOTAL	12	-	-	-		

7º JECC

END.: AV.GUSTAVO PAIVA, Nº 5017, BAIRRO - MANGABEIRAS - MACEIÓ/AL;**CEP.:**57038-000;**TELS.:**82.2126-9850**OBS:**Subida da ladeira do óleo, 1ª a direita (Falculdade da FITS)**Ar condicionado ACJ:**

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	SPRINGER	123	21000		

2	1	CONSUL	23621	10000		
3	1	LG	28523	18000		
4	1	SPRINGER	29571	10000		
5	1	SPRINGER	45346	21000		
6	1	SPRINGER	45384	21000		
7	1	SPRINGER	47498	21000		
TOTAL	7	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CARRIER	44529	48000		
2	1	CARRIER	44531	12000		
3	1	CARRIER	44532	12000		
4	1	CARRIER	44533	12000		
5	1	CARRIER	44535	12000		
6	1	CARRIER	44538	12000		
7	1	CARRIER	44554	9000		
8	1	CARRIER	44556	9000		
9	1	CARRIER	44557	9000		
10	1	CARRIER	44558	9000		
11	1	CARRIER	44559	9000		
12	1	CARRIER	44560	9000		
13	1	CARRIER	48075	18000		
14	1	CARRIER	48076	18000		
15	1	ELETROLU X	50513	36000		
16	1	ELETROLU X	50514	36000		
TOTAL	16	-	-	-	-	-

8º JECC.

END.: CAMPUS UNIVERSITÁRIO A. C. SIMÕES – UFAL, BR - 104, KM 97, S/N, TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIÓ/AL;

TEL.: 82.4009-5700.

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	LG	21984	18000		
2	1	LG	21985	18000		
TOTAL	2	-	-	-	-	-

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CARRIER	9592	12000		
2	1	CARRIER	10381	12000		
3	1	CARRIER	44541	12000		
TOTAL	3	-	-	-	-	-

26ª Vara Cível da Capital - Família.

END.: CAMPUS UNIVERSITÁRIO A. C. SIMÕES – UFAL, BR - 104, KM 97, S/N, TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIÓ/AL;

TEL.: 82.4009-5700.

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CONSUL	9491	10000		
2	1	CONSUL	10513	21000		
3	1	SPRINGER	48020	21000		
4	1	SPRINGER	48026	21000		
TOTAL	4	-	-	-	-	-

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	ELGIN	27892	9000		
2	1	ELGIN	29587	18000		
3	1	ELGIN	29588	18000		
4	1	ELGIN	29589	18000		
5	1	HITACHI	30790	36000		
6	1	HITACHI	30884	12000		
7	1	HITACHI	30885	12000		
8	1	HITACHI	30886	12000		
9	1	FUJITSU	30903	24000		
10	1	LG	31747	18000		
11	1	LG	31748	18000		
12	1	CARRIER	44564	9000		
TOTAL	12	-	-	-	-	-

16ª Vara Criminal Execuções Penais.

END.: CAMPUS UNIVERSITÁRIO A. C. SIMÕES – UFAL, BR - 104, KM 97, S/N, TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIÓ/AL;

TEL.: 82.4009-5700.

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	FUJITSU	30887	12000		
2	1	FUJITSU	30888	12000		
3	1	FUJITSU	30904	24000		
4	1	FUJITSU	30905	24000		
5	1	FUJITSU	30907	24000		
6	1	LG	31744	18000		
7	1	LG	31745	18000		
8	1	CARRIER	44568	9000		
TOTAL	7	-	-	-	-	-

9º JECC

END.:RUA ÍRIS ALAGOENSE, Nº 103 - BAIRRO - FAROL - MACEIÓ/AL ;

CEP.:57051-370 ;

TEL.:82.2126-4999 .

Obs: os condicionadores de ar, não pertence a este Poder Judiciário e sim o CESMAC.

10º JECC.

END.:PRAÇA PADRE CÍCERO, S/N - BAIRRO - BENEDITO BENTES - MACEIÓ/AL ;

CEP.:57084-040 ;

TEL.:82.4009-5783 .

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	SPRINGER	31978	10000		
2	1	SPRINGER	42886	10000		
TOTAL	2	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
------	-----	-------	--------------	-----------------	------------	------------

1	1	YANG	28756	12000		
2	1	YANG	28757	12000		
3	1	YANG	28758	12000		
4	1	FUJITSU	30878	9000		
5	1	FUJITSU	30914	18000		
TOTAL	5	-	-	-		

5ª Vara Criminal da Capital

END.:PRAÇA PADRE CÍCERO, S/N - BAIRRO - BENEDITO BENTES - MACEIÓ/AL ;

CEP.:57084-040 ;

TEL.:82.4009-5783 .

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	YANG	28762	12000		
2	1	YANG	28763	12000		
3	1	LG	30819	18000		
4	1	FUJITSU	30820	24000		
TOTAL	4	-	-	-		

25ª Vara Cível da Capital - Família.

END.:PRAÇA PADRE CÍCERO, S/N - BAIRRO - BENEDITO BENTES - MACEIÓ/AL ;

CEP.:57084-040 ;

TEL.:82.4009-5783 .

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	YANG	28760	12000		
2	1	YANG	28761	12000		
3	1	YANG	30818	18000		
4	1	FUJITSU	30913	24000		
TOTAL	4	-	-	-		

11º JECC

END.: RUA BARÃO DE JARAGUÁ, Nº. 543, JARAGUÁ - MACEIÓ/AL;

CEP.: 57.022-140;

TEL.:82.2126-9900.

Ar condicionado ACJ:

--	--	--	--	--	--	--

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	TOTALYNE	11127	10000		
2	1	TOTALYNE	11749	10000		
3	1	TOTALYNE	11750	10000		
4	1	TOTALYNE	11752	10000		
5	1	TOTALYNE	11754	10000		
TOTAL	5	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CARRIER	588	12000		
2	1	TOTALYN E	5000	10000		
TOTAL	1	-	-	-		

12º JECC do DETRAN-AL

END.: CAMPUS TAMANDARÉ, S/N, PONTAL DA BARRA - MACEIÓ/AL;

CEP.: 57.010-820;

TELS.: 3315.2323 / 3315.2330.

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CONSUL	6916	15000		
2	1	CONSUL	6917	15000		
3	1	CONSUL	6918	15000		
4	1	LG	7164	10000		
5	1	ELGIN	9547	10000		
6	1	ELGIN	12563	12000		
7	1	LG	16871	18000		
8	1	LG	21969	18000		
9	1	LG	30843	21000		
10	1	CARRIER	41330	21000		
11	1	ELETROL UX	44626	10000		
12	1	ELGIN	45786	18000		
13	1	ELGIN	45787	18000		
14	1	CONSUL	47314	18500		
15	1	CONSUL	47327	18000		
TOTAL	15	-	-	-		

FÓRUM AGRÁRIO

PE038 Elab.Fernanda, Rev. Paulo

END.:RUA ALCINO CASADO, Nº 13, CENTRO - MACEIÓ/AL ;

CEP.:57000-000 ;

TELS.:82.2126-5299, 2126-5250.

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CONSUL	28524	18000		
2	1	CONSUL	28533	18000		
TOTAL	2	-	-	-		

DEPARTAMENTO CENTRAL DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

END.:AV. JUCA SAMPAIO, Nº 1049 - BAIRRO - BARRO DURO - MACEIÓ/AL ;

CEP.:57045-365 ;

TELS.:3328-2409.

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	SPRINGER	28539	21000		
2	1	SPRINGER	30838	21000		
3	1	CONSUL	23045	10000		
TOTAL	3	-	-	-	-	-

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	ELETROLUX	50509	60000		
TOTAL	1					

RESUMO DOS CONDICIONADORES DE AR DE JANELAS E SPLITS (LOTE I)

TOTAL DO AR-CONDICIONADOS JANELAS	147
TOTAL DO AR-CONDICIONADOS SPLITS	195
TOTAL GERAL DO AR-CONDICIONADOS JANELA + SPLITS	342

Valor Total do LOTE I R\$: _____

LOTE II

Os aparelhos instalados nas unidades de: Paripueira, Maragogi, Porto de Pedras, São Luiz do Quitunde, Matriz de Camaragibe, Porto Calvo e Passo de Camaragibe que serão compreendidos nos serviços são:

PARIPUEIRA:

Fórum da Comarca de Paripueira

Endereço: Rua Projetada A 14 64, - 57935-000

Telefone: (82) 3293-1070/3293-1556

Distância: 28 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	SPRINGER	6904	15000		
2	1	SPRINGER	11430	18000		
3	1	CONSUL	18200	7500		
4	1	ELGIN	19199	21000		
5	1	LG	21978	10000		
6	1	CONSUL	23425	10000		
7	1	SPRINGER	29447	21000		
TOTAL	7	-	-	-		

MARAGOGI:

Fórum Melchides Lindoso

Endereço: Pç. Batista Acioly, 40, Centro - 57965-000

Telefone: (82) 3296-1390/3296-1301

Distância: 121 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	TOTALYNE	5500	21000		
2	1	CONSUL	12676	12000		
3	1	CONSUL	15704	21000		
4	1	SPRINGER	48022	21000		
5	1	SPRINGER	48024	21000		
TOTAL	5	-	-	-		

PORTO DE PEDRAS:

Fórum Des. Ernandi Lopes Dorvillé

Endereço: Rua João Pessoa, sn, Centro - 57945-000

Telefone: (82) 3298-1159

Ramal(is): (82) 3298-1134 (Eleitoral)

Distância: 100 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CONSUL	51932	18000		
2	1	CONSUL	51933	7500		
3	1	CONSUL	51941	18000		
4	1	KOMEKO	51942	36000		
TOTAL	4	-	-	-		

SÃO LUIZ DO QUITUNDE:

Fórum Dr. José Porto Cavalcanti

Endereço: Pr. Ernesto Gomes Maranhão, 57, Centro - 57920-000

Telefone: (82) 3254-1242/3254-1171

Distância: 52 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	7401	SPRINGER	21000		
2	1	11092	SPRINGER	10000		
3	1	13525	ELETROL UX	18000		
4	1	13629	ELETROL UX	18000		
5	1	19251	SPRINGER	18000		
6	1	19265	SPRINGER	18000		
7	1	51994	LG	18000		
TOTAL	7	-	-	-		

MATRIZ DE CAMARAGIBE:

Fórum Des. Paulo de Albuquerque

Endereço: Pç. Senador Renan Calheiros, sn, Centro - 57910-000

Telefone: (82) 3251-1255

Distância: 69 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CONSUL	1822	10000		
2	1	CONSUL	9425	21000		
3	1	CONSUL	9426	21000		

4	1	SANYO	19610	10300		
5	1	CONSUL	19656	10000		
6	1	CONSUL	19691	21000		
7	1	CONSUL	19735	21000		
TOTAL	7	-	-	-		

PORTO CALVO:

Fórum Domingos Fernandes Calabar

Endereço: Rua Professor Guedes de Miranda, s/n, Centro - 57900-000

Telefone: (82) 3292-1390

Distância: 91 KM

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	YANG	51937	12000		
2	1	YANG	51962	12000		
3	1	SPRINGER	52130	18000		
4	1	SPRINGER	52133	18000		
5	1	SPRINGER	52150	21000		
6	1	YANG	52189	18000		
7	1	LG	52190	7500		
8	1	LG	52193	18000		
9	1	ELGIN	52215	18000		
10	1	ELGIN	52216	18000		
11	1	YANG	52232	21000		
12	1	YANG	52317	12000		
13	1	LG	52978	7500		
14	1	ELGIN	52996	18000		
TOTAL	14	-	-	-		

PASSO DE CAMARAGIBE:

Fórum Desembargador Alfredo Gaspar de Mendonça

Endereço: Pç. Padre Cícero Romão Batista, 13, Centro - 57930-000

Telefone: (82) 3258-1104

Distância: 64 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CONSUL	23406	10000		
2	1	CONSUL	30831	21000		

3	1	CONSUL	30841	21000		
4	1	CONSUL	30846	21000		
5	1	CONSUL	51873	15000		
6	1	ELETROL UX	51875	10000		
7	1	ELETROL UX	54022	21000		
TOTAL	7	-	-	-		

RESUMO DOS CONDICIONADORES DE AR DE JANELAS E SPLITS (LOTE II)	
TOTAL DO AR-CONDICIONADOS JANELAS	37
TOTAL DO AR-CONDICIONADOS SPLITS	14
TOTAL GERAL DO AR-CONDICIONADOS JANELA + SPLITS	51

Valor Total do LOTE II R\$: _____

LOTE III

Os aparelhos instalados nas unidades de: Marechal Deodoro, Coruripe, Penedo, 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Penedo, Boca da Mata, Teotônio Vilela, Piaçabuçu, São Sebastião, Traipú, Igreja Nova, São Brás e Porto Real do Colégio, que serão compreendidos nos serviços são:

MARECHAL DEODORO:

Fórum Des. Ernande Lopes Dorvillé

Endereço: Praça Marechal Deodoro, sn, Centro -

Telefone: (82) 3263-1496/3263-1294

Distância: 28 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	SPRINGER	18788	12000		
2	1	SPRINGER	29446	21000		
3	1	SPRINGER	29448	21000		
TOTAL	3	-	-	-		

CORURIBE:

Fórum da Comarca de Coruripe

Endereço: Rodovia AL 101 Sul – Cj. Comendador Tércio Wanderley, - 57230-000

Telefone: (82) 3273-1430/3273-1210

Distância: 131 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	SPRINGER	17531	7500		
2	1	CONSUL	18826	10000		
3	1	CONSUL	18846	10000		
4	1	CONSUL	18847	10000		
5	1	CONSUL	18858	10000		
6	1	CONSUL	18869	10000		
7	1	CONSUL	18890	10000		
TOTAL	7	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CARRIER	44561	9000		
TOTAL	1	-	-	-		

PENEDO:

Fórum Des. Alfredo Gaspar de Mendonça

Endereço: Av. Floriano Peixoto, S/N, Centro - 57200-970

Telefone: (82) 3551-5051

Distância: 168 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CONSUL	66643	15000		
2	1	CONSUL	66644	18000		
3	1	CONSUL	66645	18000		
4	1	CONSUL	66646	18000		
5	1	CONSUL	66647	18000		
TOTAL	5	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	LG	45848	24000		
2	1	LG	45849	24000		

3	1	ELETROLUX	23043	10000		
4	1	LG	45846	24000		
5	1	CARRIER	66025	18000		
6	1	LG	45850	24000		
7	1	LG	48978	24000		
8	1	LG	44647	24000		
9	1	LG	44648	24000		
10	1	LG	44649	24000		
11	1	CARRIER	47950	24000		
12	1	LG	45847	24000		
13	1	LG	45851	24000		
14	1	LG	66798	18000		
TOTAL	14	-	-	-		

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE PENEDO

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, S/N BAIRRO: CENTRO, PENEDO - AL-CEP:57200-000

TELEFONE: 82 3551-3322 E 82 3551-3078

DISTÂNCIA: 168 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	ELGIN	12555	12000		
2	1	ELGIN	12556	12000		
3	1	ELGIN	12557	12000		
4	1	CONSUL	15581	10000		
5	1	ELETROLUX	45797	10000		
TOTAL	5	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CARRIER	43853	18000		
TOTAL	1	-	-	-	-	-

BOCA DA MATA:

Fórum Des. Moura Castro

Endereço: Rua Ladislau Coimbra, 09, Centro - 57680-000

Telefone: (82) 3279-1396

Distância: 72 KM

Ar condicionado ACJ:

--	--	--	--	--	--	--

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	ELETROLUX	13156	7500		
2	1	ELETROLUX	15921	7500		
3	1	LG	21979	10000		
4	1	SPRINGER	48018	21000		
5	1	CONSUL	55517	18000		
TOTAL	5	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	ELETROLUX	23053	10000		
2	1	LG	44650	24000		
3	1	LG	44651	24000		
4	1	CARRIER	45882	48000		
TOTAL	4	-	-	-		

TEOTÔNIO VILELA:

Fórum da Comarca de Teotônio Vilela

Endereço: Rua Teófilo Pereira, 555, Centro - 57265-000

Telefone: (82) 3543-1375/3543-1249

Distância: 101 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CONSUL	9431	21000		
2	1	CONSUL	11431	18000		
3	1	SPRINGER	41329	21000		
4	1	SPRINGER	41332	21000		
5	1	SPRINGER	48004	18000		
6	1	ELETROLUX	48948	18000		
7	1	BRASTEMP	56318	21000		
8	1	SPRINGER	56320	18000		
9	1	BRASTEMP	56363	10000		
10	1	ELGIN	56365	10000		
11	1	BRASTEMP	56433	10000		
TOTAL	11	-	-	-	-	-

PIAÇABUÇU:

Fórum Dr. Augusto Rodrigues Souza Campos

Endereço: Av. Mestre Francelino, 383, - 57210-000

Telefone: (82) 3552-1299

Distância: 184 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	ELGIN	6539	12000		
2	1	LG	17597	7500		
TOTAL	2	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	YANG	31708	9000		
2	1	CARRIER	43849	12000		
3	1	ELGIN	44384	36000		
TOTAL	3	-	-	-		

SÃO SEBASTIÃO

Fórum da Comarca de São Sebastião

Endereço: Pç. Noberto Lessa, 16, Centro - 57275-000

Telefone: (82) 3542-1321

Distância: 130 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	ELGIN	9659	10000		
2	1	ELGIN	11026	7500		
3	1	ELGIN	11027	7500		
4	1	ELETROLUX	43852	10000		
5	1	LG	56262	7500		
6	1	LG	56283	7500		
TOTAL	6	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	LG	44652	24000		
TOTAL	1	-	-	-		

TRAIPÚ:

Fórum Des. Gerson Omena Bezerra

Endereço: Rua Nova Brasília, sn, - 57370-000

Telefone: (82) 3536-1304/3536-1179

Distância: 188 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	LG	8723	21000		
2	1	LG	8724	21000		
3	1	LG	8725	21000		
4	1	LG	8726	21000		
5	1	LG	8727	21000		
6	1	LG	8728	7500		
7	1	LG	8729	18500		
8	1	LG	8730	18500		
9	1	LG	8731	21000		
10	1	LG	8526	18000		
11	1	CONSUL	64471	10000		
12	1	CONSUL	64472	10000		
TOTAL	12	-	-	-		

IGREJA NOVA:

Fórum da Cormarca de Igreja Nova

Endereço: Av. 16 de maio, sn, - 57280-000

Telefone: (82) 3554-1156

Distância: 168 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CONSUL	19010	30000		
2	1	CONSUL	19011	18000		
3	1	CONSUL	19013	15000		
4	1	CONSUL	19014	15000		
5	1	CONSUL	19015	15000		
6	1	CONSUL	19016	15000		
7	1	CONSUL	19026	15000		
8	1	CONSUL	19037	15000		
9	1	CONSUL	56232	15000		

TOTAL	9	-	-	-		
--------------	----------	---	---	---	--	--

SÃO BRAZ:

Fórum Desembargador Telmo Gomes de Melo

Endereço: Rua do comércio, 03, Centro - 57380-000

Telefone: (82) 3555-1157

Distância: 184 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	ELGIN	45483	21000		
2	1	ELGIN	45484	21000		
3	1	ELGIN	45783	18000		
4	1	ELGIN	45785	18000		
TOTAL	4	-	-	-		

PORTO REAL DO COLÉGIO

Fórum da Comarca de Porto Real do Colégio

Endereço: Rua Capitão Vieira, 25, Centro - 57280-000

Telefone: (82) 3553-1288

Distância: 172 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CONSUL	30828	21000		
2	1	CONSUL	30834	21000		
3	1	CONSUL	31728	21000		
4	1	CONSUL	56090	18000		
5	1	CONSUL	56091	15000		
6	1	CONSUL	56092	18000		
7	1	CONSUL	56093	18000		
8	1	CONSUL	56136	21000		
9	1	CONSUL	56153	21000		
10	1	CONSUL	56165	21000		
11	1	CONSUL	56172	21000		
TOTAL	11	-	-	-		

RESUMO DOS CONDICIONADORES DE AR DE JANELAS E SPLITS (LOTE III)

TOTAL DO AR-CONDICIONADOS JANELAS	80
TOTAL DO AR-CONDICIONADOS SPLITS	24
TOTAL GERAL DO AR-CONDICIONADOS JANELA + SPLITS	104

Valor Total do LOTE III R\$: _____

LOTE IV

Os aparelhos instalados nas unidades de: Rio Largo, Flexeiras, Joaquim Gomes, Messias, Novo Lino, Colônia Leopoldina, São José da Lage, Murici e União dos Palmares que serão compreendidos nos serviços são:

RIO LARGO:

Fórum da Comarca de Rio Largo

Endereço: Rua Manoel Oiticica, 34, Centro - 57100-000

Telefone: (82) 3261-2779

Distância: 26 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CONSUL	7454	21000		
2	1	CONSUL	7456	10000		
3	1	ELETROLUX	15827	7500		
4	1	ELETROLUX	154288	7500		
5	1	CONSUL	18524	21000		
6	1	CONSUL	18525	75000		
7	1	ELGIN	18528	21000		
8	1	SPRINGER	53035	21000		
9	1	CONSUL	13929	21000		
10	1	SPRINGER	17534	7500		
11	1	ELETROLUX	6561	18000		
12	1	ELETROLUX	18536	21000		
13	1	ELETROLUX	52825	10000		
TOTAL	13	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	KOMEKO	52774	30000		
2	1	HITACH	52773	30000		
TOTAL	2	-	-	-		

FLEXEIRAS:

Fórum Dr. Francisco de Freitas Machado

Endereço: Rua Cel. Alcântara, sn, Centro - 57995-000

Fax: (82) 3256-1156

Distância: 61 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	ELETROLUX	23061	10000		
2	1	ELETROLUX	23062	10000		
3	1	SPRINGER	52390	21000		
4	1	SPRINGER	52449	18000		
5	1	SPRINGER	52453	21000		
6	1	SPRINGER	52455	18000		
TOTAL	6	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	1	TOTALINE	52278	36000		
02	1	TOTALINE	52376	36000		
TOTAL	02	-	-	-		

JOAQUIM GOMES:

Fórum Dr. Frederico George Brotherhood de Medeiros

Endereço: Pç. Laurentino Gomes de Barros, 55, Centro - 57980-000

Telefone: (82) 3252-1190

Distância: 63 KM

Obs.: todos ar condicionados existente no Juízo é de propriedade da Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes-AL

MESSIAS:

Fórum Juiz Inocêncio de Figueiredo Lins

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 73, Centro - 57990-000

Telefone: (82) 3262-1205

Distância: 28 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	LG	26326	18000		
2	1	LG	26334	18000		

3	1	SPRINGER	26335	21000		
4	1	SPRINGER	26336	12000		
5	1	SPRINGER	52424	12000		
6	1	CONSUL	52612	7500		
TOTAL	6	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	01	Carrier	0000024709	80000		
02	01	Carrier	0000024710	80000		
TOTAL	02	-	-	-		

NOVO LINO:

Fórum Des. Ayrton Tenório Cavalcante

Endereço: Rua do Comércio, 611, Centro - 57970-000

Telefone: (82) 3253-1163

Distância: 80 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	ELGIN	12154	18000		
2	1	ELGIN	30915	18000		
3	1	ELETROLUX	52460	7500		
4	1	ELETROLUX	52505	10000		
5	1	ELETROLUX	52519	10000		
TOTAL	5	-	-	-		

COLÔNIA LEOPOLDINA:

Fórum Jurista Guedes de Miranda

Endereço: Rodovia AL 110- KM 09, Fazenda Renascer, - 57975-000

Telefone: (82) 3255-1272

Distância: 106 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	ELGIN	13617	10000		
2	1	CONSUL	14251	21000		
3	1	SPRINGER	45359	21000		
TOTAL	4	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CARRIER	52535	36000		
2	1	CARRIER	52536	36000		
TOTAL	2	-	-	-		

SÃO JOSÉ DA LAGE:

Fórum Comendador Alípio Bezerra Filho

Endereço: Rua São José, 198, Centro - 57860-000**Telefone:** (82) 3285-1113**Ramal(is):** (82) 3285-1283 (Eleitoral)**Distância:** 88 KM**Ar condicionado ACJ:**

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	ELGIN	12564	12000		
2	1	ELGIN	13618	10000		
3	1	CONSUL	15038	21000		
4	1	CONSUL	15183	21000		
5	1	ELETROLUX	48946	18000		
6	1	REAT	52902	30000		
7	1	REAT	52903	30000		
TOTAL	7	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CARRIER	48077	18000		
2	1	CARRIER	48078	18000		
TOTAL	2	-	-	-		

MURICI:

Fórum Ministro Pedro da Rocha Acioly

Endereço: Conjunto Antenor Marinho de Melo, sn, - 57820-000**Telefone:** (82) 3286-1334/3286-1148/3286-1187**Distância:** 43 KM**Ar condicionado ACJ:**

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	SPRINGER	28227	21000		
2	1	SPRINGER	28228	21000		

3	1	SPRINGER	28230	21000		
4	1	SPRINGER	28511	10000		
5	1	SPRINGER	28521	18000		
6	1	SPRINGER	28522	18000		
TOTAL	6	-	-	-		

UNIÃO DOS PALMARES:

Fórum Dr. José César Sobrinho

Endereço: Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, sn, Centro - 57800-000

Telefone: (82) 3281-2250

Distância: 77 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CARRIER	23060	21000		
2	1	ELETROLUX	26526	10000		
3	1	ELETROLUX	23059	10000		
4	1	ELETROLUX	26525	10000		
5	1	ELETROLUX	26527	10000		
6	1	ELETROLUX	23054	10000		
7	1	LG	23055	10000		
8	1	LG	26228	18000		
TOTAL	8	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CARRIER	24713	80000		
2	1	CARRIER	24714	80000		
3	1	CARRIER	26173	9000		
4	1	CARRIER	25126	18000		
5	1	CARRIER	25127	18000		
6	1	CARRIER	25128	18000		
7	1	CARRIER	26582	10000		
8	1	CARRIER	26592	18000		
9	1	CARRIER	25093	9000		
10	1	CARRIER	25112	18000		
11	1	CARRIER	25113	18000		
12	1	CARRIER	25114	18000		
13	1	CARRIER	25132	18000		
14	1	CARRIER	25133	18000		
15	1	CARRIER	25134	18000		
16	1	CARRIER	25097	9000		
17	1	CARRIER	25129	18000		

18	1	CARRIER	25130	18000		
19	1	CARRIER	25131	18000		
TOTAL	19	-	-	-		

RESUMO DOS CONDICIONADORES DE AR DE JANELAS E SPLITS (LOTE IV)						
TOTAL DO AR-CONDICIONADOS JANELAS					55	
TOTAL DO AR-CONDICIONADOS SPLITS					29	
TOTAL GERAL DO AR-CONDICIONADOS JANELA + SPLITS					84	

Valor Total do LOTE IV R\$: _____

LOTE V

Os aparelhos instalados nas unidades de: Piranhas, Pão de Açúcar, Batalha, Delmiro Gouveia, Olho D' água das Flores, Major Izidoro, Mata Grande, Feira Grande, Girau do Ponciano, Água Branca, São José da Tapera e Canapí que serão compreendidos nos serviços são:

PIRANHAS:

Fórum da Comarca de Piranhas

Endereço: Rua Campo Grande, 01, Xingo - 57460-000

Telefone: (82) 3686-1267/3686-1421

Distância: 291 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	ELGIN	5510	10000		
2	1	ELGIN	5514	10000		
3	1	SPRINGER	5854	18000		
4	1	SPRINGER	45367	21000		
5	1	SPRINGER	45482	21000		
6	1	CONSUL	64030	10000		
7	1	ELGIN	64047	10000		
8	1	CONSUL	64056	10000		
9	1	SPRINGER	64070	12000		
TOTAL	9	-	-	-		

PÃO DE AÇUCAR:

Fórum Átila Pinto Machado

Endereço: Rua Alameda da Esperança, sn, Farol - 57400-000

Telefone: (82) 3624-1710

Ramal(is): (82) 3624-1755 (Eleitoral)

Distância: 239 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CONSUL	6546	15000		
2	1	ELETROLUX	6549	18000		
3	1	SPRINGER	6566	21000		
4	1	SPRINGER	6567	21000		
5	1	ELETROLUX	6568	18000		
6	1	CONSUL	8260	12000		
7	1	GREE	8268	12000		
8	1	GREE	8679	15000		
9	1	CONSUL	57577	36000		
10	1	YORK	57578	36000		
11	1	YORK	57638	36000		
12	1	SPRINGER	57644	9000		
13	1	SPRINGER	57775	21000		
14	1	SPRINGER	57776	12000		
TOTAL	14	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CONSUL	6569	12000		
2	1	CONSUL	6570	12000		
TOTAL	2	-	-	-		

BATALHA

Fórum da Comarca de Batalha

Endereço: Rua 22 de dezembro, 181, Centro - 57420-000

Telefone: (82) 3531-1481/3531-1315

Distância: 187 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CONSUL	6501	15000		
2	1	ELETROLUX	6502	18000		
3	1	CONSUL	7169	21000		
4	1	CONSUL	7170	10000		

5	1	CONSUL	7171	10000		
6	1	CONSUL	7172	10000		
7	1	CONSUL	7173	10000		
TOTAL	7	-	-	-		

DELMIRO GOUVEIA

Fórum Dr. Walter Cavalcanti Veloso

Endereço: Av. José Oliveira Rocha, sn, Bairro Novo - 57480-000

Telefone: (82) 3641-1926

Distância: 301 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	SPRINGER	6563	21000		
2	1	SPRINGER	6564	21000		
3	1	SPRINGER	6565	21000		
4	1	ELGIN	8669	12000		
5	1	CONSUL	8678	15000		
6	1	ELETROLUX	16997	18000		
7	1	ELETROLUX	6547	18000		
8	1	SPRINGER	6562	21000		
9	1	CONSUL	8261	15000		
10	1	SPRINGER	64160	10000		
11	1	SPRINGER	64170	21000		
12	1	CONSUL	8269	15000		
13	1	ELGIN	8671	12000		
14	1	ELGIN	13153	12000		
15	1	ELGIN	13154	12000		
16	1	ELGIN	13155	12000		
17	1	ELETROLUX	16996	18000		
18	1	GREE	64296	46000		
19	1	GREE	64303	46000		
TOTAL	19	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CONSUL	6571	12000		
2	1	CONSUL	6572	12000		
3	1	CONSUL	6573	12000		
4	1	DELONGHI	64334	21000		
5	1	GREE	64340	48000		

6	1	GREE	64341	48000		
TOTAL	6	-	-	-		

OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

Fórum da Comarca de Olho D Água das Flores

Endereço: Rua Lourenço de Abreu, 06, Centro - 57442-000

Telefone: (82) 3623-1479

Distância: 207 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	ELETROLUX	23051	10000		
2	1	ELETROLUX	23052	10000		
TOTAL	2	-	-	-		

MAJOR IZIDORO:

Fórum da Comarca de Major Izidoro

Endereço: Rua 31 de março sn, Centro - 57580-000

Vara do Único Ofício

Telefone: (82) 3424-1283

Distância: 193 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CONSUL	3516	12000		
2	1	SPRINGER	48016	21000		
3	1	TEMPSTAR	58908	9000		
4	1	TEMPSTAR	58938	36000		
5	1	SPRINGER	58951	10000		
TOTAL	5	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	TEMPESTAR	58890	10000		
2	1	TEMPESTAR	58895	10000		
TOTAL	2	-	-	-		

MATA GRANDE:

Fórum Des. Adalberto Correia de Lima

Endereço: Rua Itaci Brandão Barbosa, sn, Centro - 57540-000

Telefone: (82) 3642-1220

Distância: 206 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	SPRINGER	5508	10000		
2	1	SPRINGER	15508	21000		
3	1	LG	29443	18000		
4	1	CONSUL	57995	10000		
5	1	CONSUL	67003	9000		
6	1	CONSUL	67012	7500		
TOTAL	6	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	GREE	57921	18000		
TOTAL	1	-	-	-		

FEIRA GRANDE:

Fórum Dr. Ivan Vasconcelos Brito

Endereço: Rua Virgília Ribeiro Gonçalves, 437, Centro - 57340-000

Telefone: (82) 3524-1171

Distância: 154 KM

Obs.: desativado

GIRAU DO PONCIANO:

Fórum Des. José Marçal Cavalcanti

Endereço: Av. Progresso, Lote 13, Quadra E, Bairro Progresso - 57360-000

Telefone: (82) 3520-1342

Distância: 161 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	SPRINGER	25058	12000		
2	1	LG	25062	18000		
3	1	LG	25074	18000		
4	1	SPRINGER	25084	21000		
5	1	SPRINGER	25886	12000		
TOTAL	5	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CARRIER	24711	80000		
2	1	CARRIER	24715	80000		
TOTAL	2	-	-	-		

ÁGUA BRANCA:

Fórum Miguel Arcanjo de Cerqueira Torres

Endereço: Pç. da Matriz, 06, Centro - 57490-000**Telefone:** (82) 3644-1338**Distância:** 303 KM**Ar condicionado SPLIT:**

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	ELGIN	8672	12000		
2	1	LG	64357	48000		
3	1	LG	64358	48000		
4	1	LG	64361	18000		
5	1	CARRIER	64362	7000		
6	1	YANG	64368	9000		
7	1	HITACH	64387	36000		
8	1	YANG	64401	9000		
9	1	YANG	64409	18000		
TOTAL	9	-	-	-		

SÃO JOSÉ DA TAPERA:

Fórum Des. José Marçal Cavalcanti

Endereço: Rua Antônio Barros, 47, Centro - 57445-000**Telefone:** (82) 3622-1193/3622-1177**Distância:** 220 KM**Ar condicionado ACJ:**

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	ELETROLUX	48005	18000		
2	1	ELETROLUX	48947	18000		
3	1	ELETROLUX	48949	18000		
4	1	CONSUL	57493	21000		
5	1	CONSUL	57588	18000		
6	1	CONSUL	57594	15000		

7	1	CONSUL	57595	10000		
8	1	CONSUL	57627	15000		
TOTAL	8		-	-		

CANAPÍ

Fórum Des. José Fernando Lima Souza

Endereço: Av. Joaquim Teté, 450, Centro - 57530-000

Telefone: (82) 3646-1317

Distância: 251 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	ELETROLUX	30844	21000		
2	1	ELETROLUX	45788	10000		
3	1	ELETROLUX	45789	10000		
4	1	ELETROLUX	45790	10000		
5	1	ELETROLUX	45792	10000		
6	1	ELETROLUX	45793	10000		
TOTAL	6	-	-	-		

RESUMO DOS CONDICIONADORES DE AR DE JANELAS E SPLITS (LOTE V)	
TOTAL DO AR-CONDICIONADOS JANELAS	81
TOTAL DO AR-CONDICIONADOS SPLITS	22
TOTAL GERAL DO AR-CONDICIONADOS JANELA + SPLITS	103

Valor Total do LOTE V R\$: _____

LOTE VI

Os aparelhos instalados nas unidades de: Santana do Ipanema, Juizado Especial Cível e Criminal de Santana do Ipanema, Palmeira dos Índios, Juizado Especial Cível e Criminal de Palmeira dos Índios, Cacimbinhas, Anadia, Atalaia, Maribondo, Taquarana, Junqueiro, Igaci, Quebrangulo, Paulo Jacinto, Limoeiro de Anadia, Capela, Cajueiro, Viçosa, Santa Luzia, Maravilha e Pilar que serão compreendidos nos serviços são:

SANTANA DO IPANEMA

Fórum Des. Hélio Cabral de Vasconcelos

Endereço: Av. Pres. Dutra, BR 316, Monumento - 57500-000

Telefone: (82) 3621-1955

Distância: 207 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CONSUL	57411	15000		
2	1	CONSUL	57412	15000		
3	1	CONSUL	57413	15000		
4	1	CONSUL	57428	30000		
5	1	CONSUL	57435	30000		
6	1	CONSUL	57436	15000		
7	1	CONSUL	14400	15000		
8	1	CONSUL	21982	15000		
9	1	CONSUL	57116	12000		
10	1	CONSUL	57167	10000		
11	1	ELETROLUX	45791	15000		
12	1	CONSUL	57155	21000		
13	1	CONSUL	57158	21000		
14	1	SPRINGER	45347	18000		
15	1	ELGIN	45784	15000		
16	1	SPRINGER	57059	15000		
17	1	SPRINGER	57051	15000		
TOTAL	17	-	-	-		

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SANTANA DO IPANEMA

ENDEREÇO: RUA CORONEL LUCENA MARANHÃO, Nº 198

BAIRRO: CENTRO, CEP: 57500-000, SANTANA DO IPANEMA - AL

TELEFONE: 0 (XX) 82 3621-1644

Distância: 207 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CONSUL	57171	18000		
2	1	CONSUL	57233	12000		
3	1	CONSUL	57256	12000		
4	1	CONSUL	57271	10000		
5	1	CONSUL	57285	10000		
6	1	CONSUL	57296	10000		
TOTAL	6	-	-	-		

PALMEIRA DOS INDIOS:

Fórum da Comarca de Palmeira dos Índios

Endereço: Rua Dep. Jota Duarte, 23, Jucá Sampaio - 57600-970**Telefone:** (82) 3421-4511 / (82) 3421-4526**Ramal(is):** 218, 238

Distância: 136 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CONSUL	58544	10000		
2	1	CONSUL	58645	7500		
3	1	CONSUL	58656	10000		
4	1	CONSUL	58942	10000		
5	1	CONSUL	58943	7500		
6	1	CONSUL	58534	10000		
7	1	CONSUL	58566	7500		
8	1	CONSUL	58572	10000		
9	1	CONSUL	58584	10000		
10	1	CONSUL	58430	10000		
11	1	CONSUL	58437	10000		
12	1	CONSUL	58458	7500		
13	1	CONSUL	58746	10000		
14	1	CONSUL	58603	10000		
15	1	CONSUL	58625	10000		
16	1	CONSUL	58626	10000		
17	1	CONSUL	58627	10000		
18	1	CONSUL	58665	10000		
19	1	CONSUL	58724	12000		
20	1	CONSUL	58734	12000		
21	1	CONSUL	58738	10000		
22	1	CONSUL	58739	10000		
23	1	CONSUL	58740	10000		
24	1	CONSUL	58741	10000		
25	1	SPRINGER	58742	10000		
26	1	SPRINGER	58504	10000		
TOTAL	26	-	-	-		

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE PALMEIRA DOS INDIOS

ENDEREÇO: RUA JOSÉ PINTO DE BARROS, 159

BAIRRO: CENTRO, PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL

CEP:57600-310

TELEFONE: 0 (XX) 82 3421-4510

Distância: 136 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	SPRINGER	48011	21000		

2	1	SPRINGER	48012	21000		
3	1	SPRINGER	48013	21000		
4	1	SPRINGER	48014	21000		
5	1	SPRINGER	48015	21000		
6	1	SPRINGER	48017	21000		
7	1	SPRINGER	48019	21000		
8	1	SPRINGER	48021	21000		
9	1	SPRINGER	48025	21000		
10	1	CONSUL	58702	7500		
11	1	CONSUL	58706	10000		
12	1	CONSUL	58708	10000		
TOTAL	12	-	-	-	-	-

CACIMBINHAS:

Fórum Des. Paulo da Rocha Mendes

Endereço: Travessa Sargento Benevides, 06, Centro - 57570-000

Telefone: (82) 3422-1220

Distância: 177 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CONSUL	9422	21000		
2	1	CONSUL	9423	21000		
3	1	CONSUL	9424	21000		
4	1	CONSUL	28517	10000		
5	1	CONSUL	28531	18000		
6	1	CONSUL	28532	18000		
7	1	SPRINGER	29572	10000		
TOTAL	7	-	-	-		

ANADIA:

Fórum da Comarca de Anadia

Endereço: Av. Hermes da Fonseca, sn, Centro - 57660-000

Telefone: (82) 3277-1180/3277-1470

Distância: 100 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CONSUL	9427	21000		
2	1	CONSUL	9428	21000		
3	1	CONSUL	9429	21000		
4	1	ELGIN	12560	12000		
5	1	SPRINGER	15306	18000		
TOTAL	5	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	LG	44643	24000		
2	1	LG	44644	24000		
3	1	LG	44645	24000		
4	1	LG	44646	24000		
5	1	TEMPSTART	55542	36000		
6	1	TEMPSTART	55543	36000		
TOTAL	6	-	-	-		

ATALAIA:

Fórum José Jerônimo de Albuquerque

Endereço: Lot. Santa Inês, 610 - AL-210, José Paulino - 57690-000**Telefone:** (82) 3264-1355/3264-1445**Distância: 48 KM****Ar condicionado ACJ:**

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	BRASTEMP	18391	10000		
2	1	BRASTEMP	18561	10000		
3	1	BRASTEMP	18596	10000		
4	1	BRASTEMP	18597	10000		
5	1	ELETROLUX	23049	10000		
6	1	ELETROLUX	44625	10000		
7	1	ELETROLUX	48006	18000		
8	1	SPRINGER	48007	18000		
9	1	SPRINGER	48010	21000		
10	1	CONSUL	53210	10000		
TOTAL	10	-	-	-		

MARIBONDO:

Fórum Rua Dr. Cleto Marques Luz

Endereço: Rua Isaura Bastos de Araújo, 40, Centro - 57670-000**Telefone:** (82) 3270-1115**Distância: 87 KM****Ar condicionado ACJ:**

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CONSUL	8027	21000		
2	1	CONSUL	8028	10000		
3	1	CONSUL	8029	21000		

4	1	ELETROLUX	8032	21000		
5	1	CONSUL	10501	21000		
6	1	CONSUL	30838	21000		
7	1	SPRINGER	55644	10500		
8	1	CONSUL	55714	21000		
TOTAL	8	-	-	-		

TAQUARANA:

Fórum Des. Mario Augusto da Silva Guimarães

Vara de Único Ofício

Endereço: Praça Papa João Paulo II, sn, Centro - 57640-000

Telefone: (82) 3425-1300

Distância: 113 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	LG	29437	10000		
2	1	LG	29438	1000		
TOTAL	2	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	LG	28235	18000		
2	1	LG	28236	18000		
3	1	LG	28237	18000		
4	1	LG	29450	18000		
5	1	LG	29451	18000		
TOTAL	5	-	-	-		

JUNQUEIRO:

Fórum João Malta Tavares

Endereço: Praça Padre Amélio Góes, s/n, Centro - 57270-000

Telefone: (82) 3541-1373

Distância: 118 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	ELGIN	6538	12000		
2	1	CONSUL	11344	10000		
3	1	ELGIN	12561	12000		
4	1	ELGIN	13616	10000		
5	1	CONSUL	18607	21000		

6	1	CONSUL	18619	21000		
7	1	ELGIN	29601	18000		
8	1	CONSUL	47872	10000		
9	1	CONSUL	47783	10000		
TOTAL	9	-	-	-		

IGACI:

Fórum Des. Eraldo de Castro Vasconcelos

Endereço: Rua Jucá Tenório, 74, Centro - 57620-000

Telefone: (82) 3423-1157

Distância: 153 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CONSUL	9171	10000		
2	1	ELETROLUX	23045	10000		
3	1	ELETROLUX	23046	10000		
4	1	CONSUL	29480	21000		
5	1	ELETROLUX	29481	10000		
TOTAL	5	-	-	-		

QUEBRANGULO;

Fórum Tabelião Jerônimo da Cunha Lima

Endereço: Pç. Da Independência, 33, Centro - 57750-000

Telefone: (82) 3288-1280

Distância: 128 KM

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CARRIER	28905	48000		
2	1	CARRIER	28906	48000		
3	1	ELGIN	29605	18000		
4	1	ELGIN	29606	18000		
5	1	CARRIER	29616	36000		
6	1	ELGIN	30880	9000		
7	1	ELGIN	30881	9000		
TOTAL	7	-	-	-		

PAULO JACINTO.

Endereço: Rua Erasmo Porangaba, s/n, Centro - 57740-000

Telefone: (082) 3282-1212

Distância: 104 KM

Ar condicionado ACJ:

--	--	--	--	--	--	--

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	SPRINGER	41355	21000		
2	1	ELETROLUX	45794	10000		
3	1	ELETROLUX	45795	10000		
4	1	ELETROLUX	45796	10000		
TOTAL	4	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	KOMEKO	53557	9000		
TOTAL	1	-	-	-		

LIMOEIRO DE ANADIA:

Fórum Heitor Montenegro Barros

Endereço: Rua da Olaria, S/N, Centro - 57260-000

Telefone: (82) 3523-1184

Distância: 117 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	ELETROLUX	9416	18000		
2	1	ELETROLUX	9417	18000		
3	1	ELETROLUX	9418	18000		
4	1	ELETROLUX	9419	18000		
5	1	CARRIER	25080	12000		
TOTAL	5	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CARRIER	24705	80000		
2	1	CARRIER	24706	80000		
TOTAL	2	-	-	-		

CAPELA:

Fórum Des. José Xisto Gomes de Melo

Endereço: Rua Inácio Moraes, sn, Centro - 57780-000

Telefone: (82) 3287-1273

Distância: 67 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CONSUL	8514	18000		
2	1	CONSUL	30826	21000		
3	1	CONSUL	30829	21000		
4	1	CONSUL	30830	21000		
5	1	SPRINGER	45732	21000		
6	1	ELETROLUX	53235	12000		
7	1	CONSUL	53244	10000		
8	1	SPRINGER	53268	10000		
TOTAL	8	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CARRIER	28909	48000		
2	1	CARRIER	53256	36000		
TOTAL	2	-	-	-		

CAJUEIRO:

Fórum Des. Horacio Gomes de Melo

Endereço: Av. Antonio Carlos de Moraes, sn, Centro - 57770-000

Telefone: (82) 3284-1121

Distância: 78 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	SPRINGER	53404	18000		
2	1	SPRINGER	53405	18000		
3	1	SPRINGER	53422	12000		
4	1	SPRINGER	53428	12000		
5	1	SPRINGER	53455	18000		
6	1	SPRINGER	53478	18000		
7	1	SPRINGER	53501	18000		
8	1	SPRINGER	53508	30000		
9	1	SPRINGER	53534	18000		
TOTAL	9	-	-	-		

VIÇOSA:

Fórum Des. Oscar Tenório

Endereço: Pç. Apolímio Rebelo, sn, Centro - 57700-000

Telefone: (82) 3283-1408 (1º Ofício) / (82) 3283-1507 (2º Ofício)

Distância: 88 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CONSUL	10392	12000		
2	1	CONSUL	53713	7500		
3	1	CONSUL	53732	12000		
TOTAL	3	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	FUJITSU	29613	36000		
2	1	FUJITSU	29614	36000		
3	1	FUJITSU	29615	36000		
4	1	FUJITSU	30876	9000		
5	1	FUJITSU	30877	9000		
5	1	FUJITSU	30912	24000		
7	1	YANG	31701	9000		
TOTAL	7	-	-	-		

SANTA LUZIA DO NORTE:

Fórum Deoclécio Feitosa

Endereço: Rua Imaculada Conceição, s/n , Centro - 57130-000**Telefone:** (82) 3268-1102**Distância:** 27 KM**Ar condicionado SPLIT:**

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	YANG	27986	9000		
2	1	YANG	28755	12000		
3	1	HITACHI	30792	36000		
4	1	HITACHI	30793	36000		
5	1	MÍDEA	30816	18000		
6	1	MÍDEA	30817	18000		
TOTAL	6	-	-	-		

MARAVILHA:

Fórum Des. Adalberto Correia de Lima

Endereço: Rua Itaci Brandão Barbosa, sn, Centro - 57540-000**Telefone:** (82) 3642-1220**Distância:** 233 KM**Ar condicionado ACJ:**

--	--	--	--	--	--	--

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CONSUL	57846	18000		
2	1	CONSUL	57979	18000		
TOTAL	2	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	YANG	57839	12000		
2	1	YANG	57845	12000		
3	1	YANG	57856	12000		
4	1	CARRIER	57860	48000		
5	1	CARRIER	57861	48000		
6	1	CARRIER	57868	48000		
TOTAL	6	-	-	-		

PILAR

Fórum da Comarca de Pilar

Endereço: Av. Antonio Aniceto dos Santos, sn, Centro - 57150-000

Telefone: (82) 3265-1140/3265-1603

Distância: 36 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	ELGIN	6537	12000		
2	1	CONSUL	9420	21000		
3	1	CONSUL	9421	21000		
4	1	CONSUL	28520	18000		
TOTAL	4	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	LG	28238	18000		
2	1	YANG	28768	12000		
3	1	LG	44653	24000		
4	1	TOTALYNE	53107	36000		
5	1	TOTALYNE	53108	36000		
6	1	TOTALYNE	53155	12000		
TOTAL	6	-	-	-		

RESUMO DOS CONDICIONADORES DE AR DE JANELAS E SPLITS (LOTE VI)	
TOTAL DO AR-CONDICIONADOS JANELAS	142
TOTAL DO AR-CONDICIONADOS SPLITS	48
TOTAL GERAL DO AR-CONDICIONADOS JANELA + SPLITS	190

Valor Total do LOTE VI R\$: _____

LOTE VII

Os aparelhos instalados nas unidades de: Arapiraca, São Miguel dos Campos e Campo Alegre que serão compreendidos nos serviços são:

ARAPIRACA:

Fórum Des. João Oliveira e Silva

Endereço: Rua Samaritana, s/n, Santa Edwirgens - 57311-180

Telefone: (82) 3482-9500/9502

Distância: 136 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CONSUL	56444	9000		
2	1	CONSUL	56447	9000		
3	1	CONSUL	56531	21000		
4	1	CONSUL	56536	21000		
5	1	GREE	56559	12000		
6	1	GREE	56560	12000		
7	1	GREE	56723	12000		
8	1	GREE	56749	12000		
9	1	GREE	56751	12000		
10	1	GREE	56764	12000		
11	1	GREE	56986	90000		
12	1	GREE	56626	12000		
13	1	CONSUL	56643	10000		
14	1	CONSUL	56652	10000		
15	1	GREE	56709	9600		
16	1	GREE	56778	24000		
17	1	GREE	56786	24000		
18	1	GREE	56799	24000		
19	1	GREE	56806	24000		

20	1	GREE	56869	9000		
21	1	GREE	56995	9000		
22	1	GREE	56836	9000		
23	1	GREE	56849	9000		
24	1	GREE	56858	9000		
25	1	GREE	56861	9000		
26	1	GREE	56507	9000		
27	1	GREE	56512	9600		
28	1	GREE	56624	9600		
29	1	GREE	56696	9600		
30	1	GREE	56683	9600		
31	1	CONSUL	56694	9600		
32	1	CONSUL	39869	9600		
33	1	CONSUL	58312	10000		
34	1	GREE	58322	9600		
35	1	GREE	58382	9600		
36	1	GREE	58994	9600		
37	1	CONSUL	58995	9600		
38	1	GREE	56587	9000		
39	1	SPRINGER	45349	21000		
40	1	SPRINGER	56478	12000		
TOTAL	40	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	HITACHI	58013	36000		
2	1	HITACHI	58014	36000		
3	1	HITACHI	58015	36000		
4	1	HITACHI	58016	36000		
5	1	HITACHI	58017	36000		
6	1	HITACHI	58018	36000		
7	1	HITACHI	58019	36000		
8	1	HITACHI	8062	12000		
9	1	LG	56602	18000		
10	1	LG	8061	12000		
11	1	LG	8063	12000		
12	1	LG	44632	24000		
TOTAL	12	-	-	-		

1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ARAPIRACA

ENDEREÇO: AV. DEPUTADA CECI CUNHA, Nº 127

BAIRRO: ALTO DO CRUZEIRO, ARAPIRACA - AL

CEP: 57314-000

TELEFONE: 82 3482-1650/1655

Distância: 136 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CONSUL	6504	21000		
2	1	CONSUL	6505	21000		
3	1	SPRINGER	45736	21000		
4	1	GREE	58102	24000		
5	1	CONSUL	58103	21000		
6	1	CONSUL	58166	21000		
7	1	CONSUL	58174	21000		
TOTAL	7	-	-	-		

2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ARAPIRACA

ENDEREÇO: AV. VENTURA DE FARIAS, Nº 600

BAIRRO: ELDOURADO, ARAPIRACA/AL

CEP: 57316-100

TELEFONE: 82 3482-1700

Distância:136 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	ELETROLUX	23047	10000		
2	1	ELETROLUX	23048	10000		
3	1	LG	25055	10000		
4	1	SPRINGER	48023	21000		
5	1	SPRINGER	56953	21000		
TOTAL	5	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CARRIER	45884	48000		
TOTAL	1	-	-	-		

1ª VARA INFÂNCIA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIAS

ENDEREÇO: RUA SAMARITANA, 190, SANTA EDWIRGENS - 57311-180

TELEFONE: (82) 3482-5281

Distância: 136 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE	CAPACIDADE/BTUS	VLR.	VLR. TOTAL
------	-----	-------	--------	-----------------	------	------------

			TOMBO		UNIT.	
1	1	SPRINGER	45360	21000		
2	1	SPRINGER	45382	21000		
3	1	CONSUL	58189	10000		
4	1	CONSUL	58217	7500		
5	1	CONSUL	58236	10500		
6	1	CONSUL	58241	7000		
TOTAL	6	-	-	-		

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS:

Fórum Dr. Antônio de Moura Castro

Endereço: Rua Cel. Francisco Cavalcante, 51, Centro - 57240-000

Telefone: (82) 3271-2040

Distância: 62 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CARRIER	55012	18000		
2	1	CARRIER	55013	18000		
3	1	CARRIER	55014	18000		
4	1	CARRIER	55237	9000		
5	1	CARRIER	55376	9000		
6	1	CARRIER	55418	9000		
TOTAL	6	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CARRIER	53937	12000		
2	1	CARRIER	53938	12000		
3	1	CARRIER	53939	18000		
4	1	CARRIER	53940	12000		
5	1	CARRIER	53946	18000		
6	1	CARRIER	53947	18000		
7	1	CARRIER	53948	12000		
8	1	CARRIER	53949	12000		
9	1	CARRIER	53870	18000		
10	1	CARRIER	53871	18000		
11	1	CARRIER	53872	18000		
12	1	CARRIER	53878	18000		

13	1	LG	44633	24000		
14	1	LG	44634	24000		
15	1	LG	44635	24000		
16	1	LG	44636	24000		
17	1	LG	44637	24000		
18	1	LG	44638	24000		
19	1	CARRIER	2957	24000		
TOTAL	19	-	-	-		

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Fórum Dr. Antônio de Moura Castro

Endereço: Rua Cel. Francisco Cavalcante, 51, Centro - 57240-000

Telefone: (82) 3271-2040

Distância: 62 KM

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CARRIER	55133	24000		
2	1	CARRIER	55134	24000		
3	1	CARRIER	55135	18000		
4	1	CARRIER	55136	18000		
5	1	CARRIER	55286	18000		
6	1	CARRIER	55290	12000		
7	1	CARRIER	55293	12000		
8	1	CARRIER	55300	18000		
9	1	CARRIER	55301	18000		
TOTAL	9	-	-	-		

CAMPO ALEGRE:

Fórum Dr. Olival Tenório Costa

Endereço: Av. Governador Divaldo Suruagy, 284, Centro - 57250-000

Telefone: (82) 3275-1152

Distância: 81 KM

Ar condicionado ACJ:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	SPRINGER	45352	21000		
2	1	SPRINGER	45387	21000		
3	1	SPRINGER	55813	18000		
4	1	SPRINGER	55814	18000		
5	1	SPRINGER	55815	30000		

6	1	SPRINGER	55818	18000		
7	1	SPRINGER	55825	18000		
8	1	SPRINGER	55830	18000		
9	1	SPRINGER	55831	18000		
10	1	SPRINGER	55845	18000		
11	1	SPRINGER	55849	18000		
TOTAL	11	-	-	-		

Ar condicionado SPLIT:

ITEM	QTD	MARCA	NRO DE TOMBO	CAPACIDADE/BTUS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	CARRIER	44530	48000		
2	1	ELETROLUX	50511	36000		
3	1	ELETROLUX	50512	36000		
TOTAL	3	-	-	-		

RESUMO DOS CONDICIONADORES DE AR DE JANELAS E SPLITS (LOTE VII)	
TOTAL DO AR-CONDICIONADOS JANELAS	75
TOTAL DO AR-CONDICIONADOS SPLITS	44
TOTAL GERAL DO AR-CONDICIONADOS JANELA + SPLITS	119

Valor Total do LOTE VII R\$: _____

RESUMO GERAL DOS CONDICIONADORES DE AR DE JANELA E SPLITS (LOTE I, II, III, IV, V, VI e VII)	
TOTAL DO AR-CONDICIONADOS JANELAS	617
TOTAL DO AR-CONDICIONADOS SPLITS	376
TOTAL GERAL DO AR-CONDICIONADOS JANELA + SPLITS	993

ANEXO II

Declaração de ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 9.7.1 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da, (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente diante do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 2011.

Assinatura do representante legal do licitante no âmbito da licitação, com identificação completa.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO III

Processo nº 04434-5.2010.001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2011

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

E

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 038/2011 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- () não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(local / data e assinatura do representante legal da empresa)



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO IV

Processo nº 04434-5.2010.001

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2011

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DE JANELA E SPLIT PERTENCENTES ÀS UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS, ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA _____ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.473.062/001-08, neste ato representada pela Exmo. Sr. Presidente, Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO, e, de outro lado, _____ pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA e aqui representada por seu _____, o Sr.(a) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005, subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo Nº 04434-5.2010.001, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 038/2011, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - É a contratação de pessoa jurídica especializada em prestar serviços de assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar de janela e split pertencentes às unidades do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, consoante as especificações abaixo:

RESUMO GERAL DOS CONDICIONADORES DE AR DE JANELA E SPLITS (LOTE I, II, III, IV, V, VI e VII)

TOTAL DO AR-CONDICIONADOS JANELAS	619
TOTAL DO AR-CONDICIONADOS SPLITS	377
TOTAL GERAL DO AR-CONDICIONADOS JANELA + SPLITS	996

PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE MANUTENÇÃO

Equipamentos tipo **Splits**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	Limpar filtros e frente plástica
02	Soprar ou aspirar o condensador
03	Desmontar para reparo e/ou substituição
04	Lavar sob pressão com água e detergente neutro
05	Lixar e/ou escovar partes enferrujadas, quando necessário
06	Pintar com anticorrosivo epóxi (1ª mão), quando necessário
07	Pintar com a cor original (2ª mão), quando necessário
08	Passar o pente no condensador e evaporador
Observação: A manutenção dos equipamentos deste grupo será realizada na unidade onde estão localizados.	

Equipamentos de **Janela**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	Limpeza do filtro de ar
02	Trocar o aparelho do local por outro já verificado
03	No local de manutenção retirar o gabinete
04	Lavar sob pressão com água e detergente neutro
05	Desmontar para reparo e/ou substituição
06	Lixar e/ou escovar partes enferrujadas, quando necessário
07	Pintar com anticorrosivo epóxi (1ª mão), quando necessário
08	Pintar com a cor original (2ª mão), quando necessário
09	Passar o pente no condensador e evaporador
Observação: A remoção dos aparelhos será por conta da contratada	

São considerados serviços de manutenção preventiva:

Consiste em prevenir eventuais defeitos decorrentes do tempo de uso e do desgaste natural de peças. Consiste também na limpeza dos filtros de ar, das unidades evaporadora e condensadora com produtos específicos, para prevenir a proliferação de fungos e bactérias nocivas à saúde.

São considerados serviços de manutenção corretiva:

Consiste em pequenos reparos como: apertos de terminais e fios com aquecimentos, e também troca de outros componentes e peças que são necessárias para o bom funcionamento e prolongar o tempo de vida útil dos equipamentos de ar condicionado.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

As atividades de manutenção preventiva previstas para cada equipamento são aquelas recomendadas pelo fabricante.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Para efeito de ano civil, será tomado como referência a Lei nº 810/49, que define o ano civil como sendo o período de 12(doze) meses contados do dia do início ao dia e mês correspondentes do ano seguinte – arts. 1º e 2º.

Parágrafo Segundo – A partir do segundo ano de vigência do contrato admite-se alteração dos valores tendo como base o índice IPCA, divulgado pelo IBGE. É vedado qualquer reajustamento de preços com intervalo inferior a 12 (doze) meses.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA, no decorrer da execução do presente contrato, obriga-se a fornecer o objeto do presente ajuste, obedecendo às condições seguintes:

- a) Executar diretamente os serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sem transferência de responsabilidades ou sub contratações não autorizadas pelo Contratante;
- b) Fornecer, as suas expensas, todos os equipamentos, ferramentas e materiais de consumo, necessários à plena execução do serviço;
- c) Fornecer todos os equipamentos de segurança individual pertinente ao serviço, tais como luvas, máscaras e óculos;
- d) Executar os serviços nas dependências do contratante;
- e) Fica estabelecido que os serviços realizados, terão o prazo de garantia de 90 (noventa) dias, na forma disciplinada no inciso II do art. 26 da Lei nº. 8.078/90;
- f) Utilizar no mínimo 03 (três) funcionários, todos treinados e sob sua supervisão direta, pessoal esse habilitado a manter os condicionadores de ar ajustados e em condições de funcionamento seguro;
- g) Fica expressamente proibido o aproveitamento de servidores do CONTRATANTE para a execução dos serviços objeto do presente contrato;
- h) Atender chamados do Contratante para regularizar anormalidades de funcionamento, procedendo à manutenção corretiva dos componentes eletrônicos e mecânicos, necessários ao pleno funcionamento dos aparelhos condicionadores de ar;
- i) Encaminhar ao Gestor do Contrato os empregados alocados para execução dos serviços, para fins de Cadastramento e acompanhamento;

- j) Substituir qualquer empregado ou preposto da empresa, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- k) Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pela execução e segurança dos serviços, devendo implantar as medidas de segurança necessárias, de acordo com as normas e especificações vigentes;
- l) Assumir total responsabilidade pela segurança dos métodos, operação, continuidade de execução e estabilidade dos serviços; e
- m) Respeitar as normas internas dos Órgãos do Poder Judiciário Alagoano, quanto a acessos do pessoal, entrada e saída de materiais e quanto à segurança do trabalho.
- n) As empresas participantes da licitação devem ter sede, filial ou escritório estabelecido no município de Arapiraca/AL, já constituído (a) jurídica e fisicamente na data da realização do certame, sendo possível a realização de diligência comprobatória, com comprovação do CNPJ sob pena de desclassificação do fornecedor preservando o bom desempenho em temo hábil, junto as Comarcas que abrange as regiões distribuídas nos LOTES: V, VI e VII do Edital.
- o) As empresas participantes da licitação devem ter sede, filial ou escritório estabelecido no município de Maceió/AL, já constituído (a) jurídica e fisicamente na data da realização do certame, sendo possível a realização de diligência comprobatória, com comprovação do CNPJ sob pena de desclassificação do fornecedor preservando o bom desempenho em temo hábil, junto as Comarcas que abrange as regiões distribuídas nos LOTES: I, II e IV do Edital.**

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA - O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

obriga-se a:

- a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da Contratada às dependências dos Órgãos, desde que devidamente identificados;
- b) Pagar todas as despesas que previamente autorizar por escrito, resultantes da aquisição e substituição de peças/componentes, assim como as relativas à utilização de serviços especializados tais como: retífica, enrolamento, rebobinamento de motores, recuperação de eixos de motores e outros;
- c) Acatar e por em prática as recomendações feitas pela Contratada no que diz respeito a condições de uso e funcionamento dos equipamentos condicionadores de ar;
- d) Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- e) Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato; e,
- f) O CONTRATANTE, durante a execução do contrato, obriga-se a vigiar os equipamentos de modo a impedir que quaisquer TERCEIROS, mesmo seus prepostos, o manuseiem ou o utilizem em desacordo com suas características, impedindo que nele se façam quaisquer reparos ou utilização provisória e caso de parar sem prévia liberação da CONTRATADA;**

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL

CLÁUSULA QUINTA – Ao Gestor do contrato caberá:

- a) Expedir ordens de serviços (serviços especializados) e ordens de fornecimento para peças e componentes;
- b) Verificar a execução dos serviços e materiais empregados objetivando garantir a qualidade desejada dos serviços;
- c) Ordenar à Contratada a corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros ou imperfeições;
- d) Manter organizado e atualizado um sistema de controle sobre as vistorias e manutenções realizadas;
- e) Informar a Contratada quaisquer irregularidades apresentadas nos equipamentos condicionadores de ar;
- f) Atestar e encaminhar as notas fiscais à Unidade competente para autorizar os pagamentos;
- g) Solicitar e/ou sugerir a Administração do TRIBUNAL a instalação de penalidade, por descumprimento de cláusula contratual ou editalícia;
- h) Solicitar a Contratada, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- i) Acompanhar e atestar o recebimento do serviço, indicando as eventuais ocorrências;
- j) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- l) A ação da fiscalização não exonera o contratado de suas responsabilidades contratuais.

DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____, mediante ordem bancária;

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro e Contábil do Tribunal de Justiça, após a entrega da nota fiscal mediante ordem bancária na conta corrente fornecida pelo licitante vencedor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal de serviço /fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/ Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal e,
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

Parágrafo Primeiro - A apresentação da nota fiscal /fatura de serviços com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no parágrafo anterior, implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Considera-se, para efeito de pagamento, o dia de entrega da ordem bancária.

CLÁUSULA OITAVA - Os pagamentos decorrentes da presente avença deverão ser levados a crédito na conta corrente n.º _____, Agência n.º _____ do _____, cujo titular é a CONTRATADA.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA NONA – A partir do segundo ano de vigência do contrato admite-se alteração dos valores tendo como base o índice IPCA, divulgado pelo IBGE.

Parágrafo Primeiro - É vedado qualquer reajustamento de preços com intervalo inferior a 12(doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA- As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, registrado com o seguinte PROGRAMA DE TRABALHO: 02.122.0003.2211.0000, Manutenção dos Órgãos do Poder Judiciário – PTRES: 20003 – PI: 1601 – FONTE: 0100, Recursos Ordinários – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido;
- b) MULTA MORATÓRIA – A Contratada ficará sujeito à multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a Contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida, ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total estimado do Contrato, ou cobrado judicialmente;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - O Contratante aplicará as demais penalidades previstas nas leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 3555/2000, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Contratante poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à Contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei 10.520/2002, pelo Decreto 3555/2000 e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Estado.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - É competente o foro da Comarca de Maceió/AL, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente avença.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, XX de XXXX de 2011.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: